



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, com endereço à Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, no centro de Santana da Vargem/MG, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de Laboratórios para prestação de serviços de exames de diagnóstico em laboratório clínico e exames de diagnóstico por anatomia patológica e citopatológica, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (Tabela SUS)** para atender a necessidade do município de Santana da Vargem/MG, conforme especificações no Anexo I, parte integrante deste Edital.

O processo será conduzido pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e seus membros nomeados pela Portaria n.º 17/2023, e em conformidade com o Art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis, nos termos e condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento Público.

Os envelopes deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, situada no endereço referido acima, no **Setor de Compras e Licitações, a partir do dia 24 de fevereiro de 2023, sempre no horário de 07h00min às 16h00min.**

Esta Chamada Pública ficará pelo período de até 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, a todos os interessados, sendo pessoa jurídica, ao ramo pertinente a qualquer tempo, bastando a comprovação de que o interessado atenda plenamente aos requisitos exigidos para prestação dos serviços, tanto no aspecto inerente quanto no tocante aos documentos necessários para a sua habilitação.

I – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Inexigibilidade é o **“Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de Laboratórios para prestação de serviços de exames de diagnóstico em laboratório clínico e exames de diagnóstico por anatomia patológica e citopatológica, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (Tabela SUS)”** obedecidas às especificações e normas constantes descritos no Anexo I



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

1.2 Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

- 1.2.1 ANEXO I – Termo de Referência;
- 1.2.2 ANEXO II – Tabelas de Valores dos Procedimentos e Exames
- 1.2.3 ANEXO III – Modelo de Declaração de Requisitos de Habilitação e Aceitação dos Termos do Edital
- 1.2.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos
- 1.2.5 ANEXO V – Modelo de Declaração que não Emprega Menor
- 1.2.6 ANEXO VI – Modelo de Declaração de que o Dirigente ou Administrador não possua cargo dentro do Sistema Único de Saúde – SUS – e não exerce outra Função Pública;
- 1.2.7 ANEXO VII – Modelo de Requerimento de Credenciamento;
- 1.2.8 ANEXO VIII – Minuta do Contrato;

II – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1- Poderão participar do presente credenciamento as pessoas jurídicas legalmente constituídas, habilitadas, com idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico-fiscal, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração inidoneidade por parte do Poder Público e que satisfaçam integralmente as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- 2.2- Os interessados deverão proceder, antes da entrega da documentação, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, solicitando esclarecimentos por escrito;
- 2.3- A aceitação deste edital implicará a concordância dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior, com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas;

III – CRITÉRIO DE CADASTRAMENTO E CONTRATUALIZAÇÃO

- 3.1- Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento a partir do dia 24 de fevereiro de 2023, já mencionado no presente instrumento;
- 3.2- Serão consideradas credenciadas as pessoas jurídicas, que apresentarem os documentos enumerados no edital, após a convocação e assinatura do contrato ou termo de credenciamento;
- 3.3- Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento durante a vigência do procedimento;
- 3.4- Os interessados, para atenderem o chamamento de Credenciamento, poderão ter acesso ao Edital e seus anexos, através do site www.santanadavargem.mg.gov.br;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

3.5- Quaisquer esclarecimentos a respeito deste credenciamento poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações, na sede da Prefeitura, no horário das 07h00min às 16h00min;

3.6- Os candidatos serão cadastrados pela ordem de apresentação dos envelopes contendo os documentos de habilitação, junto ao setor indicado e, posteriormente, o mesmo critério será adotado para a contratualização dos credenciados, ou seja, conforme a ordem cronológica de chegada e apresentação do envelope a ser credenciado.

IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1- Os interessados em contratar com o município, através do presente credenciamento e com base nos valores constantes no Anexo II deste Edital, deverão apresentar sua documentação de acordo com o estabelecido abaixo.

4.2- O interessado, deverá apresentar sua documentação acondicionada em envelope lacrado, contendo os seguintes dizeres:

<u>PROCESSO LICITATÓRIO N.º XX/2023</u> <u>INEXIGIBILIDADE N.º XX/2023</u>
<u>AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM- MG</u> <u>À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</u>
RAZÃO SOCIAL: CNPJ: ENDEREÇO: TELEFONE: E-MAIL:

4.3- A documentação necessária para a habilitação será compreendida por:

REGULARIDADE JURÍDICA:

- I- Cédula de Identidade dos sócios
- II- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- III- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

IV- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I- Comprovação por meio da emissão de pessoa jurídica de direito público ou privado de Atestado de Capacidade Técnica do referido serviço prestado, que demonstre a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação.

II- Alvará de Regularidade com a Vigilância Sanitária da sede da licitante;

III- Alvará de localização e funcionamento.

IV- Comprovação de que em seu quadro de funcionários há profissional técnico para análise das amostras e execução dos serviços, objeto desta licitação.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA:

I- Balanço Patrimonial, nos termos do Art. 31, I, da Lei Federal n.º 8.666/93;

II- Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data do credenciamento;

HABILITAÇÃO FISCAL:

I- Prova de regularidade junto à Fazenda Federal – Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e à Seguridade Social (INSS);

II- Prova de regularidade junto ao FGTS: Certidão de Regularidade de Situação;

III- Prova de regularidade junto à Fazenda do Município sede do licitante: Certidão Negativa de Débito;

IV- Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual – Certidão Negativa de Débito;

V- Prova de Regularidade com a Fazenda Federal – Certidões Negativas quanto à Dívida Ativa da União e quanto à quitação de Tributos Federais;

VI- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título

VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

TRABALHO DE MENORES:

I- Declaração de que não emprega menores, cumprimento do disposto no



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal: o modelo contido no ANEXO V

II- Comprovação de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração: fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO IV;

4.4- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou não, ou por servidor da administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial;

4.5- Os prazos máximos de validade das Certidões de Quitação ou Regularidade, caso não constem nas mesmas, serão de 30 (trinta) dias a contar da data de emissão.

V – DA FORMA DE PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO

5.1- A partir do dia indicado neste Edital, o interessado apresentará o seu envelope contendo a documentação listada neste Edital;

5.2- A análise e o julgamento para fins de habilitação será realizada pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria n.º 17 de 23 de janeiro de 2023, com fulcro nos termos da Lei n.º 8.666/93 e deste edital, que ocorrerão em reunião interna, após a qual será comunicado, por escrito, o resultado ao interessado;

5.3- É facultada à Comissão, em qualquer fase do credenciamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive podendo requisitar do interessado a apresentação de documentos faltantes;

5.4- Baseado na análise da documentação enviada, a Comissão Permanente de Licitação emitirá o resultado final do processo, deferindo ou indeferindo o credenciamento do interessado;

5.5- Deferido o credenciamento, o interessado será convocado para assinar o respectivo contrato ou termo de credenciamento;

5.6- Dos atos relativos a este credenciamento cabem os recursos previstos no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93;

5.7- Serão credenciados os interessados que atenderem às exigências do presente Edital, ficando o município, autorizado a contratá-los para a efetiva prestação dos serviços, demandado conforme suas necessidades;

5.8- Caberá à Comissão Permanente de Licitação promover o acompanhamento quanto à validade dos documentos apresentados pelo Credenciado, ficando este obrigado a apresentar os documentos atualizados, sob pena de ser descredenciado;

VI – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1- Até 02 (dois) dias úteis após a data da publicação do edital, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente ato convocatório, por meio de protocolo na Prefeitura Municipal, no horário das 07h00min



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

às 16h00min, de segunda a sexta-feira, na Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, no centro de Santana da Vargem/MG;

6.2- Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da data e horário do Protocolo;

6.3- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para início dos credenciamentos

VII – DOS RECURSOS

7.1- Qualquer participante credenciado ou em processo de credenciamento poderá interpor recurso, mediante registro das suas razões em protocolo destinado ao setor de compras e licitações, e ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias os demais interessados em processo de credenciamento ou já credenciados;

7.2- O recurso contra decisão do Presidente da comissão permanente de licitação terá efeito suspensivo;

7.3- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

7.4- Decididos os recursos, o presidente da comissão permanente de licitação deferirá ou não o credenciamento dos interessados, encaminhando o processo para a autoridade competente;

7.5- A homologação do resultado desta Chamada Pública para fins de credenciamento não obriga a Administração à contratação do respectivo serviço;

VIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das eventuais contratações derivadas deste processo licitatório correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha: 219 – 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.39.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IX – DOS PRAZOS

9.1- O prazo de vigência para a execução dos serviços objeto deste credenciamento será até 12 (doze) meses a contar da publicação do edital, podendo ocorrer prorrogação, se de interesse das partes, por períodos iguais e sucessivos, até os limites admitidos pela Lei 8.666/93;

9.2- O credenciamento poderá ser realizado qualquer tempo dentro do período de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação deste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

X – DOS PAGAMENTOS

10.1- Os pagamentos ocorrerão até o 10º (décimo) dia útil após os serviços serem efetivamente prestados no decorrer do período compreendido entre o primeiro e o último dia do mês anterior;

10.2- O valor de cada faturamento será conforme a quantidade de exames realizados e prestados durante o referido mês;

10.3- Os pagamentos indicados no item anterior somente serão liberados, mediante relatório do responsável técnico da Contratante a apresentação da respectiva nota fiscal, indicando número do contrato, processo e modalidade;

10.4- Os valores a serem pagos em cada exame são aqueles constantes na Tabela SUS, anexa a este processo licitatório.

XI – DAS PENALIDADES E RESCISÃO

11.1- A inobservância pelo Credenciado de cláusula ou obrigação constante deste credenciamento, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará ao município, garantida a précia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber:

I- advertência escrita;

II- multa de 5% (cinco por cento), do valor do recebimento mensal a ser firmado;

III- suspensão temporária da convocação para prestação dos serviços;

IV- rescisão de contrato e descredenciamento;

V- suspensão temporária de contratar com a Administração Pública;

VI- declaração de inidoneidade.

11.2- A imposição das penalidades previstas dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstância objetiva em que ela ocorreu, através da auditoria assistencial ou inspeção, e dela serão notificadas ao credenciado;

11.3- A penalidade de rescisão poderá ser aplicada independentemente da ordem das sanções previstas;

11.4- A reincidência do credenciado em quaisquer irregularidades tornará o contrato passível de rescisão;

11.5- Da decisão do município de rescindir o contrato, caberá, inicialmente, pedido de reconsideração no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato;

11.6- Sobre o pedido de reconsideração, formulado nos termos do item anterior, o município deverá manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis e poderá, ao recebê-lo, atribuir-lhe eficácia suspensiva;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

11.7- A imposição de qualquer das sanções estipuladas não elidirá o direito do município de exigir o ressarcimento integral dos prejuízos e das perdas e danos, que o fato gerador da penalidade acarretar para os usuários, independentemente da responsabilidade criminal e/ou ética do autor do fato.

XII – ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

12.1- Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencham as condições de credenciamento constantes neste Edital e seus anexos;

12.2- O interessado deverá cumprir todas as exigências sanitárias, cabíveis, estabelecidas no Código Sanitário Estadual – Lei n.º 13.317/99; RDC/ANVISA n.º 38 de 04 de junho de 2008, RDC/ANVISA n.º 302/05, Portaria MS/SVS n.º 453 de 01 de junho de 1998, RDC/ANVISA n.º 50 de 21 de fevereiro de 2002 e demais normas aplicadas.

12.3- Havendo mais de um credenciado para a realização dos exames, o Município de Santana da Vargem, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – via execução junto ao Laboratório Municipal – encaminhará os exames de acordo com a demanda a cada um deles;

12.4- O agendamento dos exames será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Santana da Vargem, através do Laboratório Municipal;

12.5- O fluxo de encaminhamento dos procedimentos dos usuários obedecerá a uma alternância entre todos os credenciados, que será controlado pelo Laboratório Municipal, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde e a demanda diagnosticada de serviços, sendo vedado o atendimento de usuários por procura espontânea junto ao estabelecimento credenciado;

12.6- Prazo de entrega: os resultados deverão ser apresentados diariamente, salvos exames de maior complexidade e com metodologias de análises diferenciadas que impossibilitem a emissão do laudo no período determinado;

12.7- Exames de maior urgência só deverão ser solicitados pelo médico responsável pelo pedido, ficando o laboratório assim informado para entregar o resultado no mesmo dia;

12.8- Para laboratórios com sede estabelecida no município de Santana da Vargem, as amostras deverão ser coletadas diretamente por profissional do estabelecimento em sua sede;

12.9- Em caso de laboratórios com sede em outro município, as amostras serão coletadas no Laboratório Municipal e retiradas pelos laboratórios em dias alternados, de acordo com negociação prévia com a Secretaria Municipal de Saúde;

12.10- A coleta e a realização dos exames somente deverão ser efetuadas mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Guia de Marcação de Exames – emitida pelo Sistema de Atendimento ao Múncipe (SAM) da Prefeitura Municipal – devidamente assinada pelo solicitante, na qual, minimamente, contará a identificação do paciente especificações do exame a ser realizado e quantitativo;

12.11- As guias de marcação deverão ser autorizadas pelo Laboratório Municipal, devidamente preenchidas, carimbadas e assinadas;

12.12- Cada pedido médico encaminhado para o laboratório credenciado deverá, obrigatoriamente, estar acompanhado da guia sobredita;

12.13- O estabelecimento contratado é terminantemente proibido de realizar coletas e exames que não sejam aqueles descritos e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde/Laboratório Municipal perante emissão da guia;

12.14- Durante a vigência do contrato, os credenciados ficarão obrigados à realização dos exames de acordo com os valores estabelecidos pela Tabela do SUS, e, nas quantidades indicadas em cada autorização de fornecimento/requisição encaminhada pela Secretaria de Saúde;

12.15- A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem não está obrigada a adquirir qualquer quantidade dos exames licitados, ficando a seu exclusivo critério definir a quantidade e a aquisição dos mesmos;

12.16- Os resultados dos exames serão retirados pelos pacientes no Laboratório Municipal e estes poderão ser disponibilizados para o Laboratório Municipal por meio de endereço eletrônico, enviados via malote, via correios ou de outra forma a combinar de maneira que agilize a logística de entrega;

12.17- Os credenciados não poderão, sem motivo justo, devidamente comprovado e informado, recusar-se a realizar os exames solicitados, durante o período de vigência do contrato;

12.18- A demanda de envio de pedidos de exames fica por conta da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;

12.19- A conferência das faturas expedidas pelos credenciados ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde;

12.20- O credenciado prestador de serviços deverá emitir fatura contendo os exames realizados no mês de referência, bem como, seus respectivos quantitativos. Deverá, ainda, apresentar juntamente a esta fatura, relatório ordenado por data de execução, expondo nome do paciente atendido e exames realizados para este e seus respectivos quantitativos;

12.21- Os relatórios sobreditos deverão compreender, também, em seu cabeçalho a devida identificação do prestador e o correto período de execução dos serviços;

12.22- Fica assegurado aos usuários do SUS, tratamento idêntico ao fornecido aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

particulares. Qualquer tipo de discriminação ou cobrança pelos serviços diretamente ao usuário dará causa para instauração de processo administrativo para aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, garantida a ampla defesa e o contraditório na forma da Lei;

12.23- Faz-se obrigatória a identificação do credenciado prestador de serviços pelo código do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES

12.24- É obrigatoriedade do credenciado prestador de serviços manter o cadastro dos usuários, assim como prontuários que permitam o acompanhamento, o controle e a supervisão dos serviços;

12.25- O credenciado prestador de serviços terá o compromisso de apresentar, na periodicidade ajustada, relatórios de atendimento e outros documentos comprobatórios da execução dos serviços efetivamente prestados ou colocados à disposição;

12.26- É imprescindível, obedecendo todas as normativas de proteção de informações, a não divulgação sob nenhuma forma dos cadastros e arquivos referentes às unidades de saúde, aos profissionais de saúde e aos usuários do SUS que vierem a ter acesso.

12.27- O credenciado prestador de serviços deverá ter alvará de localização e sanitários atualizados;

12.28- Caso não haja a possibilidade da prestação do serviço objeto deste certame, seja por motivo de defeito no equipamento, ou falta de comparecimento do prestador, a prefeitura não efetuará pagamento por serviço que não for executado;

12.29- Casos omissos em relação ao prazo de entrega dos resultados, deverão ser negociados com a Secretaria Municipal de Saúde após a devida notificação.

XIII- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1- Prestar atendimento de qualidade a todos os usuários das Unidades de Saúde, conforme local e dias definidos no contrato;

13.2- Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização de sua categoria;

13.3- Zelar pelo cumprimento das normas internas da Prefeitura, bem como, de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas impostas pelo Ministério do Trabalho e Ministério da Saúde;

13.4- A Contratada responsabilizar-se-á por todos os danos causados à Prefeitura Municipal de Santana da Vargem e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocado pela negligência, imprudência ou imperícia quando da execução dos serviços prestados, devendo repará-los às suas expensas;

13.5- A Contratada deverá comunicar à Prefeitura Municipal de Santana da Vargem qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

13.6- Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora normal de expediente, prestando todas as informações e esclarecimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

solicitados, inclusive de ordem administrativa;

13.7- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.8- Cumprir as chamadas e solicitações, dentro dos prazos e condições programadas e determinadas pela contratante;

13.9- Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes;

13.10- Assegurar ao paciente o acesso a seu prontuário;

13.11- Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes de vínculos empregatícios, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderá ser transferidos à Contratante;

13.12- Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as licenças, taxas, emolumentos necessários a fiel execução do contrato, eventuais multas impostas pelas autoridades constituídas, além de todas as decorrentes do exercício profissional de seus funcionários, despesas com o pessoal de acordo com as exigências legais, inclusive o fornecimento de transporte, hospedagem, alimentação e outras que se fizerem necessárias à plena e perfeita execução da prestação de serviços a ser contratada durante a vigência do contrato. Quando da realização dos serviços “in loco”, todas as despesas correrão por conta da contratada.

13.13- Obedecer a todas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, em edital e anexos.

XIV – DA PUBLICAÇÃO

14.1- A publicação do extrato do edital se dará no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e também no Diário Oficial do Município de Santana da Vargem/MG.

XV – DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Três Pontas/MG para dirimir questões ou litígios resultantes do contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

XVI- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1- Os interessados obrigam-se a seguir a sistemática estabelecida neste Edital, no que tange à forma de apresentar a documentação exigida;

16.2- A documentação exigida poderá ser apresentada pelos interessados em cópia, ressalvado, porém, à Comissão Permanente de Licitação, o direito de requerer a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

exibição de qualquer original, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, assim como, solicitar esclarecimentos que julgar necessários;

16.3- O interessado deverá responder por todos os ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Tributária e Trabalhista;

16.4- O presente credenciamento poderá ser anulado a qualquer tempo, se verificada ilegalidade no processamento ou julgamento, ou revogado, a juízo da Administração, por motivos de conveniência ou oportunidade, mediante decisão fundamentada;

16.5- Para quaisquer informações adicionais, referente ao objeto deste credenciamento o interessado deverá dirigir-se à Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal.

Santana da Vargem, 02 de fevereiro de 2023

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM – MG

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 17/2023

INEXIGIBILIDADE N.º: 12/2023

01. LICITAÇÃO/ MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO

02. REGIME DE EXECUÇÃO: PREÇO UNITÁRIO POR ITEM (TABELA SUS)

03. OBJETO: Chamamento Público para Credenciamento de Laboratórios para prestação de serviços de exames de diagnóstico em laboratório clínico e exames de diagnóstico por anatomia patológica e citopatológica, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (Tabela SUS)

04. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

4.1- Os exames de diagnóstico em laboratório clínico e exames de diagnóstico por anatomia patológica e citopatológica a serem contemplados neste processo licitatório são os elencados nas tabelas abaixo. Sendo, estes, os exames passíveis de custeio junto ao município perante a tabela SUS, conforme apresentação de financiamento com valor superior a R\$0,00 (zero real)

02.02.01 – EXAMES BIOQUÍMICOS				
ITEM	QTD.	UND.	CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO
1	1	UN	02.02.01.001-5	CLEARANCE OSMOLAR
2	1	UN	02.02.01.002-3	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO
3	1	UN	02.02.01.003-1	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS
4	1	UN	02.02.01.004-0	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)
5	1	UN	02.02.01.005-8	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)
6	1	UN	02.02.01.006-6	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)
7	1	UN	02.02.01.007-4	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)
8	1	UN	02.02.01.008-2	DETERMINAÇÃO DE OSMOLARIDADE
9	1	UN	02.02.01.009-0	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE
10	1	UN	02.02.01.010-4	DOSAGEM DE ACETONA
11	1	UN	02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO
12	1	UN	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO
13	1	UN	02.02.01.013-9	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO
14	1	UN	02.02.01.014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE
15	1	UN	02.02.01.015-5	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA
16	1	UN	02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA
17	1	UN	02.02.01.017-1	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA
18	1	UN	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE
19	1	UN	02.02.01.019-8	DOSAGEM DE AMONIA
20	1	UN	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇOES
21	1	UN	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO
22	1	UN	02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL
23	1	UN	02.02.01.023-6	DOSAGEM DE CAROTENO
24	1	UN	02.02.01.025-2	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA
25	1	UN	02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO
26	1	UN	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL
27	1	UN	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL
28	1	UN	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL
29	1	UN	02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE
30	1	UN	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA
31	1	UN	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)
32	1	UN	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB
33	1	UN	02.02.01.034-1	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA
34	1	UN	02.02.01.035-0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA
35	1	UN	02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA
36	1	UN	02.02.01.037-6	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

37	1	UN	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA
38	1	UN	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO
39	1	UN	02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO
40	1	UN	02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL
41	1	UN	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA
42	1	UN	02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO
43	1	UN	02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRAÇÃO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA
44	1	UN	02.02.01.045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE
45	1	UN	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)
46	1	UN	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE
47	1	UN	02.02.01.048-1	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE
48	1	UN	02.02.01.049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA
49	1	UN	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA
50	1	UN	02.02.01.051-1	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA
51	1	UN	02.02.01.052-0	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE
52	1	UN	02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO
53	1	UN	02.02.01.054-6	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE
54	1	UN	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE
55	1	UN	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO
56	1	UN	02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS
57	1	UN	02.02.01.058-9	DOSAGEM DE PIRUVATO
58	1	UN	02.02.01.059-7	DOSAGEM DE PORFIRINAS
59	1	UN	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO
60	1	UN	02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS
61	1	UN	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES
62	1	UN	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO
63	1	UN	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)
64	1	UN	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)
65	1	UN	02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA
66	1	UN	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS
67	1	UN	02.02.01.068-6	DOSAGEM DE TRIPTOFANO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

68	1	UN	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA
69	1	UN	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12
70	1	UN	02.02.01.071-6	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS
71	1	UN	02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS
72	1	UN	02.02.01.073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 – EXCESSO OU DEFICIT - BASE)
73	1	UN	02.02.01.074-0	PROVA DA D-XILOSE
74	1	UN	02.02.01.075-9	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA/HIPOGLICEMIANTES ORAIS
75	1	UN	02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D
76	1	UN	02.02.01.077-5	DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO
77	1	UN	02.02.01.078-3	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)
78	1	UN	02.02.01.079-1	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)

02.02.02 – EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA

ITEM	QTD.	UND.	CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO
79	1	UN	02.02.02.001-0	CITOQUÍMICA HEMATOLOGICA
80	1	UN	02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS
81	1	UN	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS
82	1	UN	02.02.02.004-5	DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTÊNCIA GLOBULAR
83	1	UN	02.02.02.005-3	DETERMINAÇÃO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)
84	1	UN	02.02.02.006-1	DETERMINAÇÃO DE SULFO HEMOGLOBINA
85	1	UN	02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO
86	1	UN	02.02.02.008-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA
87	1	UN	02.02.02.009-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE
88	1	UN	02.02.02.010-0	DETERMINAÇÃO DE SANGRAMENTO DE IVY
89	1	UN	02.02.02.011-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS
90	1	UN	02.02.02.012-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

91	1	UN	02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)
92	1	UN	02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)
93	1	UN	02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)
94	1	UN	02.02.02.016-9	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE
95	1	UN	02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III
96	1	UN	02.02.02.018-5	DOSAGEM DE FATOR II
97	1	UN	02.02.02.019-3	DOSAGEM DE FATOR IX
98	1	UN	02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V
99	1	UN	02.02.02.021-5	DOSAGEM DE FATOR VII
100	1	UN	02.02.02.022-3	DOSAGEM DE FATOR VIII
101	1	UN	02.02.02.023-1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)
102	1	UN	02.02.02.024-0	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)
103	1	UN	02.02.02.025-8	DOSAGEM DE FATOR X
104	1	UN	02.02.02.026-6	DOSAGEM DE FATOR XI
105	1	UN	02.02.02.027-4	DOSAGEM DE FATOR XII
106	1	UN	02.02.02.028-2	DOSAGEM DE FATOR XIII
107	1	UN	02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO
108	1	UN	02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA
109	1	UN	02.02.02.031-2	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA – INSTABILIDADE A 37OC
110	1	UN	02.02.02.032-0	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL
111	1	UN	02.02.02.033-9	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA
112	1	UN	02.02.02.034-7	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO
113	1	UN	02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA
114	1	UN	02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)
115	1	UN	02.02.02.037-1	HEMATOCRITO
116	1	UN	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO
117	1	UN	02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA
118	1	UN	02.02.02.040-1	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA
119	1	UN	02.02.02.041-0	PESQUISA DE CELULAS LE
120	1	UN	02.02.02.042-8	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ
121	1	UN	02.02.02.043-6	PESQUISA DE FILARIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

122	1	UN	02.02.02.044-4	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S
123	1	UN	02.02.02.046-0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA
124	1	UN	02.02.02.048-7	PESQUISA DE CONSUMO DE PROTROMBINA
125	1	UN	02.02.02.049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO
126	1	UN	02.02.02.050-9	PROVA DO LACO
127	1	UN	02.02.02.051-7	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS
128	1	UN	02.02.02.052-5	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS
129	1	UN	02.02.02.053-3	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)
130	1	UN	02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)
131	1	UN	02.02.02.055-0	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL
132	1	UN	02.02.02.056-8	DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL
133	1	UN	02.02.02.057-6	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO

02.02.03 - EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS

ITEM	QTD.	UND.	CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO
134	1	UN	02.02.03.001-6	CONTAGEM DE LINFOCITOS B
135	1	UN	02.02.03.002-4	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8
136	1	UN	02.02.03.003-2	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS
137	1	UN	02.02.03.004-0	DETECÇÃO DE ÁCIDOS NUCLEICOS DO HIV-1 (QUALITATIVO)
138	1	UN	02.02.03.005-9	DETECÇÃO DERNAL DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)
139	1	UN	02.02.03.006-7	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH 50)
140	1	UN	02.02.03.007-5	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE
141	1	UN	02.02.03.008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA
142	1	UN	02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA
143	1	UN	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTATICO ESPECÍFICO (PSA)
144	1	UN	02.02.03.011-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA
145	1	UN	02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3
146	1	UN	02.02.03.013-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4
147	1	UN	02.02.03.014-8	DOSAGEM DE CRIÓGLUTININA
148	1	UN	02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)
149	1	UN	02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

150	1	UN	02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)
151	1	UN	02.02.03.019-9	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE
152	1	UN	02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA
153	1	UN	02.02.03.021-0	DOSAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C
154	1	UN	02.02.03.022-9	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS
155	1	UN	02.02.03.023-7	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)
156	1	UN	02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA
157	1	UN	02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA
158	1	UN	02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA
159	1	UN	02.02.03.028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI
160	1	UN	02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)
161	1	UN	02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)
162	1	UN	02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2
163	1	UN	02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)
164	1	UN	02.02.03.033-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS
165	1	UN	02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM
166	1	UN	02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)
167	1	UN	02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)
168	1	UN	02.02.03.037-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS
169	1	UN	02.02.03.038-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS
170	1	UN	02.02.03.039-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS
171	1	UN	02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS
172	1	UN	02.02.03.041-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO
173	1	UN	02.02.03.042-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

174	1	UN	02.02.03.043-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL
175	1	UN	02.02.03.044-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS
176	1	UN	02.02.03.045-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)
177	1	UN	02.02.03.046-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES
178	1	UN	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)
179	1	UN	02.02.03.048-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO
180	1	UN	02.02.03.050-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO
181	1	UN	02.02.03.051-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS
182	1	UN	02.02.03.052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA
183	1	UN	02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS
184	1	UN	02.02.03.054-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA
185	1	UN	02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS
186	1	UN	02.02.03.056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA
187	1	UN	02.02.03.057-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO
188	1	UN	02.02.03.058-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO
189	1	UN	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO
190	1	UN	02.02.03.060-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS
191	1	UN	02.02.03.061-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS
192	1	UN	02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA
193	1	UN	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)
194	1	UN	02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)
195	1	UN	02.02.03.065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

196	1	UN	02.02.03.066-0	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII
197	1	UN	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)
198	1	UN	02.02.03.068-7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)
199	1	UN	02.02.03.069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO
200	1	UN	02.02.03.070-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIODES BRASILIENSIS
201	1	UN	02.02.03.071-7	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCIAL RESPITATÓRIO
202	1	UN	02.02.03.072-5	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA
203	1	UN	02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR
204	1	UN	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS
205	1	UN	02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS
206	1	UN	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA
207	1	UN	02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITRYPANOSOMA CRUZI
208	1	UN	02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)
209	1	UN	02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS
210	1	UN	02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)
211	1	UN	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA
212	1	UN	02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER
213	1	UN	02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR
214	1	UN	02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES
215	1	UN	02.02.03.085-7	PESQUISA DR ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS
216	1	UN	02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

217	1	UN	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA
218	1	UN	02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI
219	1	UN	02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)
220	1	UN	02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS
221	1	UN	02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)
222	1	UN	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA
223	1	UN	02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA – HERPES ZOSTER
224	1	UN	02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR
225	1	UN	02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES
226	1	UN	02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)
227	1	UN	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)
228	1	UN	02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)
229	1	UN	02.02.03.099-7	PESQUISA DE CLAMÍDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR
230	1	UN	02.02.03.100-4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS
231	1	UN	02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)
232	1	UN	02.02.03.102-0	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA
233	1	UN	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA
234	1	UN	02.02.03.104-7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)
235	1	UN	02.02.03.105-5	PROVAS DR PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)
236	1	UN	02.02.03.106-3	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS
237	1	UN	02.02.03.107-1	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1
238	1	UN	02.02.03.108-0	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

239	1	UN	02.02.03.109-8	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS
240	1	UN	02.02.03.110-1	REAÇÃO DE MONTENEGRO ID
241	1	UN	02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS
242	1	UN	02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS
243	1	UN	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS
244	1	UN	02.02.03.114-4	TESTES ALERGICOS DE CONTATO
245	1	UN	02.02.03.115-2	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA
246	1	UN	02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES
247	1	UN	02.02.03.118-7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA
248	1	UN	02.02.03.119-5	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO
249	1	UN	02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA
250	1	UN	02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125
251	1	UN	02.02.03.122-5	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I
252	1	UN	02.02.03.123-3	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II
253	1	UN	02.02.03.125-0	DETECÇÃO DE RNA DO HTLV-1
254	1	UN	02.02.03.126-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN-BLOT)
255	1	UN	02.02.03.127-6	DOSAGEM DE ADENOSINA-DESAMINASE (ADA)
256	1	UN	02.02.03.128-4	ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I-IGG
257	1	UN	02.02.03.129-2	DOSAGEM DE ANTI-BETA-2-GLICOPROTEINA I - IGM
258	1	UN	02.02.03.130-6	DIAGNÓSTICO E REAVALIAÇÃO DE HEMOGLOBINÚRIA PAROXISTICA NOTURNA
259	1	UN	02.02.03.131-4	DOSAGEM DE ANTICORPO ANTI-ACHR
260	1	UN	02.02.03.132-2	DOSAGEM DE SIROLIMO

02.02.04 – EXAMES COPROLÓGICOS

ITEM	QTD.	UND.	CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO
261	1	UN	02.02.04.001-1	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				FECAL
262	1	UN	02.02.04.002-0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL
263	1	UN	02.02.04.003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL
264	1	UN	02.02.04.004-6	IDENTIFICAÇÃO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS
265	1	UN	02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)
266	1	UN	02.02.04.006-2	PESQUISA DE EOSINOFILOS
267	1	UN	02.02.04.007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL
268	1	UN	02.02.04.008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES
269	1	UN	02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES
270	1	UN	02.02.04.010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES
271	1	UN	02.02.04.011-9	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)
272	1	UN	02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS
273	1	UN	02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES
274	1	UN	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES
275	1	UN	02.02.04.015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES
276	1	UN	02.02.04.016-0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES
277	1	UN	02.02.04.017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES

02.02.05 – EXAMES DE UROANÁLISE

ITEM	QTD.	UND.	CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO
278	1	UN	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA
279	1	UN	02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA
280	1	UN	02.02.05.003-3	CLEARANCE DE FOSFATO
281	1	UN	02.02.05.004-1	CLEARANCE DE UREIA
282	1	UN	02.02.05.005-0	CONTAGEM DE ADDIS
283	1	UN	02.02.05.006-8	DETERMINAÇÃO DE OSMOLALIDADE
284	1	UN	02.02.05.007-6	IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)
285	1	UN	02.02.05.008-4	DOSAGEM DE CITRATO
286	1	UN	02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA
287	1	UN	02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

288	1	UN	02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA 24 HORAS)
289	1	UN	02.02.05.012-2	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS
290	1	UN	02.02.05.013-0	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINÁRIOS
291	1	UN	02.02.05.014-9	PESQUISA/DOSAGEM DE AMINOÁCIDOS (POR CROMATOGRAFIA)
292	1	UN	02.02.05.015-7	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA
293	1	UN	02.02.05.016-5	PESQUISA DE AMINOÁCIDOS NA URINA
294	1	UN	02.02.05.017-3	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA
295	1	UN	02.02.05.018-1	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA
296	1	UN	02.02.05.019-0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA
297	1	UN	02.02.05.020-3	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA
298	1	UN	02.02.05.021-1	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA
299	1	UN	02.02.05.022-0	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA
300	1	UN	02.02.05.023-8	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA
301	1	UN	02.02.05.024-6	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA
302	1	UN	02.02.05.026-2	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA
303	1	UN	02.02.05.027-0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA
304	1	UN	02.02.05.028-9	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARÍDEOS NA URINA
305	1	UN	02.02.05.029-7	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA
306	1	UN	02.02.05.030-0	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)
307	1	UN	02.02.05.031-9	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA
308	1	UN	02.02.05.032-7	PROVA DE DILUIÇÃO (URINA)

02.02.06 – EXAMES HORMONAIIS

ITEM	QTD.	UND.	CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO
309	1	UN	02.02.06.001-2	DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE
310	1	UN	02.02.06.002-0	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3
311	1	UN	02.02.06.003-9	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO
312	1	UN	02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

313	1	UN	02.02.06.005-5	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS
314	1	UN	02.02.06.006-3	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES
315	1	UN	02.02.06.007-1	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)
316	1	UN	02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)
317	1	UN	02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA
318	1	UN	02.02.06.010.-1	DOSAGEM DE AMP CICLICO
319	1	UN	02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA
320	1	UN	02.02.06.012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA
321	1	UN	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL
322	1	UN	02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)
323	1	UN	02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)
324	1	UN	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL
325	1	UN	02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL
326	1	UN	02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA
327	1	UN	02.02.06.019-5	DOSAGEM DE GASTRINA
328	1	UN	02.02.06.020-9	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA
329	1	UN	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)
330	1	UN	02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)
331	1	UN	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)
332	1	UN	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)
333	1	UN	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)
334	1	UN	02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA
335	1	UN	02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO
336	1	UN	02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C
337	1	UN	02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA
338	1	UN	02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA
339	1	UN	02.02.06.031-4	DOSAGEM DE RENINA
340	1	UN	02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)
341	1	UN	02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)
342	1	UN	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA
343	1	UN	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE
344	1	UN	02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA
345	1	UN	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIREOXINA (T4)
346	1	UN	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)
347	1	UN	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)
348	1	UN	02.02.06.040-3	DOSAGEM DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH
349	1	UN	02.02.06.041-1	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA
350	1	UN	02.02.06.042-0	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH
351	1	UN	02.02.06.043-8	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON
352	1	UN	02.02.06.044-6	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA
353	1	UN	02.02.06.045-4	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE
354	1	UN	02.02.06.046-2	TESTE P/ INVESTIGAÇÃO DO DIABETES INSIPIDUS
355	1	UN	02.02.06.047-0	PESQUISA DE MACROPROLACTINA

02.02.07 – EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA

ITEM	QTD.	UND.	CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO
356	1	UN	02.02.07.001-8	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO
357	1	UN	02.02.07.002-6	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO
358	1	UN	02.02.07.003-4	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO
359	1	UN	02.02.07.004-2	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO
360	1	UN	02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO
361	1	UN	02.02.07.006-9	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE
362	1	UN	02.02.07.007-7	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO
363	1	UN	02.02.07.008-5	DOSAGEM DE ALUMINIO
364	1	UN	02.02.07.009-3	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS
365	1	UN	02.02.07.010-7	DOSAGEM DE ANFETAMINAS
366	1	UN	02.02.07.011-5	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS
367	1	UN	02.02.07.012-3	DOSAGEM DE BARBITURATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

368	1	UN	02.02.07.013-1	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS
369	1	UN	02.02.07.014-0	DOSAGEM DE CADMIO
370	1	UN	02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA
371	1	UN	02.02.07.016-6	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMGLOBINA
372	1	UN	02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO
373	1	UN	02.02.07.018-2	DOSAGEM DE CICLOSPORINA
374	1	UN	02.02.07.019-0	DOSAGEM DE COBRE
375	1	UN	02.02.07.020-4	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)
376	1	UN	02.02.07.021-2	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA
377	1	UN	02.02.07.022-0	DOSAGEM DE FENITOINA
378	1	UN	02.02.07.023-9	DOSAGEM DE FENOL
379	1	UN	02.02.07.024-7	DOSAGEM DE FORMALDEIDO
380	1	UN	02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO
381	1	UN	02.02.07.026-3	DOSAGEM DE MERCURIO
382	1	UN	02.02.07.027-1	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA
383	1	UN	02.02.07.028-0	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA
384	1	UN	02.02.07.029-8	DOSAGEM DE METOTREXATO
385	1	UN	02.02.07.030-1	DOSAGEM DE QUINIDINA
386	1	UN	02.02.07.031-0	DOSAGEM DE SALICILATOS
387	1	UN	02.02.07.032-8	DOSAGEM DE SULFATOS
388	1	UN	02.02.07.033-6	DOSAGEM DE TEOFILINA
389	1	UN	02.02.07.034-7	DOSAGEM DE TIOCIANATO
390	1	UN	02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO

02.02.08 – EXAMES MICROBIOLÓGICOS

ITEM	QTD.	UND.	CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO
391	1	UN	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA
392	1	UN	02.02.08.002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRAÇÃO INIBITORIA MINIMA
393	1	UN	02.02.08.003-0	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS
394	1	UN	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)
395	1	UN	02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSEIASE)
396	1	UN	02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

397	1	UN	02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)
398	1	UN	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICAÇÃO
399	1	UN	02.02.08.009-9	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS- PASTEURIZAÇÃO)
400	1	UN	02.02.08.010-2	CULTURA P/ HERPESVIRUS
401	1	UN	02.02.08.011-2	CULTURA PARA BAAR
402	1	UN	02.02.08.012-9	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS
403	1	UN	02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS
404	1	UN	02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)
491	1	UN	02.02.08.015-3	HEMOCULTURA
405	1	UN	02.02.08.016-1	IDENTIFICAÇÃO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS
406	1	UN	02.02.08.017-0	PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI
407	1	UN	02.02.08.018-8	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO
408	1	UN	02.02.08.019-6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA- HEMOLITICOS DO GRUPO A
409	1	UN	02.02.08.020-0	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY
410	1	UN	02.02.08.021-8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI
411	1	UN	02.02.08.022-6	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS
412	1	UN	02.02.08.023-4	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM
413	1	UN	02.02.08.024-2	PROVA CONFIRMATÓRIA DE MICRO- ORGANISMOS COLIFORMES

02.02.09 – EXAMES EM OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS

ITEM	QTD.	UND.	CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO
414	1	UN	02.02.09.001-9	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES
415	1	UN	02.02.09.002-7	ADENOGRAMA
416	1	UN	02.02.09.003-5	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA
417	1	UN	02.02.09.004-3	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS
418	1	UN	02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR
419	1	UN	02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR
420	1	UN	02.02.09.007-8	DETERMINAÇÃO DE FOSFOLIPÍDIOS RELAÇÃO LECITINA – ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

421	1	UN	02.02.09.008-6	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO
422	1	UN	02.02.09.009-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA
423	1	UN	02.02.09.010-8	DOSAGEM DE FRUTOSE
424	1	UN	02.02.09.011-6	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA
425	1	UN	02.02.09.012-4	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAl E DERRAMES
426	1	UN	02.02.09.013-2	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAl E DERRAMES
427	1	UN	02.02.09.015-9	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRAÇÃO NO LIQUOR
428	1	UN	02.02.09.016-7	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO
429	1	UN	02.02.09.017-5	ESPLENOGRAMA
430	1	UN	02.02.09.018-3	EXAMES DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS
431	1	UN	02.02.09.019-1	MIELOGRAMA
432	1	UN	02.02.09.021-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)
433	1	UN	02.02.09.022-1	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA NO ESPERMA
434	1	UN	02.02.09.023-0	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR
435	1	UN	02.02.09.024-8	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS
436	1	UN	02.02.09.025-6	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA
437	1	UN	02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)
438	1	UN	02.02.09.027-2	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAl E DERRAMES
439	1	UN	02.02.09.028-0	PROVA DE PROGRESSÃO ESPERMATICA (CADA)
440	1	UN	02.02.09.029-9	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)
441	1	UN	02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE
442	1	UN	02.02.09.031-0	REAÇÃO DE PANDY
443	1	UN	02.02.09.032-9	REAÇÃO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAl E DERRAMES
444	1	UN	02.02.09.033-7	TESTE DE CLEMENTS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

445	1	UN	02.02.09.034-5	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA – SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS
446	1	UN	02.02.09.035-3	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO

02.02.10 – EXAMES DE GENÉTICA

ITEM	QTD.	UND.	CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO
447	1	UN	02.02.10.001-4	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURAÇÃO (C/ TÉCNICA DE BANDAS)
448	1	UN	02.02.10.002-2	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TÉCNICA DE BANDAS)
449	1	UN	02.02.10.003-0	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TÉCNICA DE BANDAS)
450	1	UN	02.02.10.004-9	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2
451	1	UN	02.02.10.021-9	DIAGNÓSTICO DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA MOLECULAR
452	1	UN	02.02.10.022-7	REAVLIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA MOLECULAR
492	1	UN	02.02.10.023-5	PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE DA PROTROMBINA

02.02.11 – EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL

ITEM	QTD.	UND.	CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO
453	1	UN	02.02.11.001-0	DETECÇÃO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)
454	1	UN	02.02.11.002-8	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)
455	1	UN	02.02.11.003-6	DETECÇÃO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATÓRIO)
456	1	UN	02.02.11.004-4	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE/DIAGNOSTICO TARDIO)
457	1	UN	02.02.11.005-2	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4
458	1	UN	02.02.11.006-0	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECÇÃO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				TESTE DO PEZINHO)
459	1	UN	02.02.11.007-9	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)
460	1	UN	02.02.11.008-7	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE/DIAGNOSTICO TARDIO)
461	1	UN	02.02.11.009-5	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)
462	1	UN	02.02.11.010-9	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)
463	1	UN	02.02.11.011-7	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO
493	1	UN	02.02.11.012-5	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGENITA
464	1	UN	02.02.11.013-3	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE
465	1	UN	02.02.11.014-1	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR
466	1	UN	02.02.11.015-0	PESQUISA DE IGM ANTI-TOXOPLASMA GONDII EM SANGUE SECO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)

02.02.12 – EXAMES IMUNOHEMATOLÓGICOS

ITEM	QTD.	UND.	CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO
467	1	UN	02.02.12.001-5	DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS
468	1	UN	02.02.12.002-3	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO
469	1	UN	02.02.12.003-1	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR
470	1	UN	02.02.12.004-0	IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS
471	1	UN	02.02.12.005-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUIÇÃO
472	1	UN	02.02.12.006-6	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC
473	1	UN	02.02.12.007-4	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO
474	1	UN	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)
475	1	UN	02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				HUMANA (TIA)
476	1	UN	02.02.12.010-4	TITULAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B

02.03.01 – EXAMES CITOPATOLÓGICOS

ITEM	QTD.	UND.	CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO
477	1	UN	02.03.01.001-9	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA
478	1	UN	02.03.01.002-7	EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL SERIADO (MINIMO 3 COLETAS)
479	1	UN	02.03.01.003-5	EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL E DE MAMA)
480	1	UN	02.03.01.004-3	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA
481	1	UN	02.03.01.007-8	CONTROLE DE QUALIDADE DO EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL
482	1	UN	02.03.01.008-6	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA – RASTREAMENTO

02.03.02 – EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS

ITEM	QTD.	UND.	CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO
483	1	UN	02.03.02.001-4	DETERMINAÇÃO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIS
484	1	UN	02.03.02.002-2	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO – PEÇA CIRURGICA
485	1	UN	02.03.02.003-0	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO PARA CONGELAMENTO/ PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)
486	1	UN	02.03.02.004-9	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)
487	1	UN	02.03.02.005-7	NECROPSIA
488	1	UN	02.03.02.006-5	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA
489	1	UN	02.03.02.007-3	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA – PEÇA CIRURGICA
490	1	UN	02.03.02.008-1	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA

Obs.: Os itens de números 491, 492 e 493 encontram-se da seguinte maneira:

491 – HEMOCULTURA – Tabela de Exames Microbiológicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

492 – PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE DA PROTROMBINA – Tabela de Exames de Genética

493 – DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA – Tabela de Exames para Triagem Neonatal

4.2- Os serviços a serem contratados enquadraram-se nos pressupostos da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.3- A prestação dos serviços não gera vínculo entre o contratado e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

05. JUSTIFICATIVA

5.1- Devido às peculiaridades dos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, comumente a demanda é superior à oferta, como no caso em comento de exames laboratoriais, o que pelo ordenamento jurídico da Constituição Federal e da Lei Federal n.º 8.080/90 (que regula o SUS) cabe a administração, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde de Santana da Vargem/MG, responsável pela gestão do Sistema Único de Saúde desta municipalidade, a competência de coordenar, formular, articular, executar, supervisionar e controlar as ações e serviços de saúde no âmbito de seu território e no limite de sua competência, inclusive em relação aos serviços complementares, contratados ou conveniados.

5.2- Destarte, a contratação na modalidade credenciamento se faz viável ante a inviabilidade de competição para atender a demanda reprimida de serviços de saúde, e o credenciamento atenderá a todos os interessados para fins de atendimento ao objeto em comento.

5.3- Os exames de diagnóstico em laboratório clínico e exames de diagnóstico por anatomia patológica e citopatológica são necessários como apoio para diagnóstico de inúmeras patologias.

5.4- Assim sendo, a contratação de laboratórios para a prestação de serviços de análises clínicas, anatomopatológicas e citopatológicas são indispensáveis, pois trata-se de importante instrumento para complementar a assistência médica ambulatorial realizada nas unidades de saúde.

5.5- A utilização da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM (Órteses, Próteses e Materias Especiais) do SUS – Tabela SUS – para dimensionar os valores a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

serem pagos aos prestadores credenciados é de grande vantagem para a Administração Municipal, tendo em vista, a padronização dos valores já disponibilizada pelo Ministério da Saúde, uma vez que são os valores contidos nesta tabela que servem de parâmetro para diversos repasses federais aos municípios.

5.6- A tabela do SUS descreve e prevê valores de remuneração, para cerca de 4,6 mil procedimentos médicos, desde atendimentos ambulatoriais até cirurgias mais complexas.

5.7- A Tabela de Procedimentos do SUS é organizada por Grupos, Subgrupos e Forma de Organização.

5.8- Segundo o Datasus, o Grupo agrega os procedimentos, medicamentos e OPMs de acordo com a área de atuação e finalidade das atitudes a serem tomadas.

5.9- Já o Subgrupo agrupa de acordo com o tipo da área de atuação e a Forma de Organização leva em consideração a área atômica, especialidade, tipos de OPM, tipos de exame e tipos de cirurgia.

5.10- Já a codificação acompanha sua organização, tendo cada Grupo, Subgrupo e Forma de Organização um código específico de identificação. Ainda, os últimos dígitos correspondem aos números sequenciais dentro da Forma de organização e o último sendo o dígito verificador.

5.11- Mensalmente, por meio do SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, e OPM do SUS) é disponibilizado a base de dados contendo os valores (e demais dados) praticados para cada procedimento na Rede SUS em âmbito nacional.

5.12- O sistema de gerenciamento disponibiliza, ainda, mensalmente, Nota Técnica da Secretaria de Atenção à Saúde, através da qual, dá publicidade e alterações vinculadas a qualquer dos procedimentos existentes na Tabela SUS; podendo, estas alterações estarem relacionadas a valores praticados, descrições, CBOs vinculados e demais fatores que caracterizam os procedimentos.

5.13- O município possui um laboratório, entretanto, este, devido a sua estruturação e equipamentos existentes, não consegue atender toda a demanda e a complexidade de exames existentes e solicitados pelos profissionais de saúde.

5.14- No entanto, o diagnóstico por exames laboratoriais é de fundamental importância em complementação ao diagnóstico clínico convencional fornecendo aporte para confirmação das evidências clínicas inicialmente detectadas, acompanhamento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

gestantes e das enfermidades em geral, fornecendo aporte para o cidadão que utiliza dos serviços públicos desta municipalidade.

5.15- Os benefícios trazidos pela contratação na modalidade de credenciamento ampliam consideravelmente a prestação de serviços na área da saúde, inserindo profissionais ora pretendidos.

5.16- Importante destacar que a realização deste processo licitatório será de fundamental importância no aporte das atividades a serem realizadas em campanhas de diagnósticos laboratoriais, conforme demanda anual a ser apresentada pelo Ministério da Saúde, tendo por exemplo, campanhas de conscientização sobre câncer de colo uterino e câncer de próstata – os quais possuem, dentre outras, metodologias de análise para detecção, exame de diagnóstico por anatomia citopatológica e exame de diagnóstico em laboratório clínico, respectivamente.

06. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

6.1- Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencham as condições de credenciamento constantes deste Termo de Referência e do Edital específico do processo, e, que atenderem a todas as exigências contidas nestes instrumentos.

6.2- O interessado deverá cumprir todas as exigências sanitárias, cabíveis, estabelecidas no Código Sanitário Estadual – Lei n.º 13.317/99; RDC/ANVISA n.º 38 de 04 de junho de 2008, RDC/ANVISA n.º 302/05, Portaria MS/SVS n.º 453 de 01 de junho de 1998, RDC/ANVISA n.º 50 de 21 de fevereiro de 2002 e demais normas aplicadas.

6.3- Havendo mais de um credenciado para a realização dos exames, o Município de Santana da Vargem, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – via execução junto ao Laboratório Municipal – encaminhará os exames de acordo com a demanda a cada um deles;

6.4- O agendamento dos exames será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Santana da Vargem, através do Laboratório Municipal;

6.5- O fluxo de encaminhamento dos procedimentos dos usuários obedecerá a uma alternância entre todos os credenciados, que será controlado pelo Laboratório Municipal, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde e a demanda diagnosticada de serviços, sendo vedado o atendimento de usuários por procura espontânea junto ao estabelecimento credenciado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

6.6- Prazo de entrega: os resultados deverão ser apresentados diariamente, salvos exames de maior complexidade e com metodologias de análises diferenciadas que impossibilitem a emissão do laudo no período determinado;

6.7- Exames de maior urgência só deverão ser solicitados pelo médico responsável pelo pedido, ficando o laboratório assim informado para entregar o resultado no mesmo dia;

6.8- Para laboratórios com sede estabelecida no município de Santana da Vargem, as amostras deverão ser coletadas diretamente por profissional do estabelecimento em sua sede;

6.9- Em caso de laboratórios com sede em outro município, as amostras serão coletadas no Laboratório Municipal e retiradas pelos laboratórios em dias alternados, de acordo com negociação prévia com a Secretaria Municipal de Saúde;

6.10- A coleta e a realização dos exames somente deverão ser efetuadas mediante Guia de Marcação de Exames – emitida pelo Sistema de Atendimento ao Munícipe (SAM) da Prefeitura Municipal – devidamente assinada pelo solicitante, na qual, minimamente, contará identificação do paciente especificações do exame a ser realizado e quantitativo.

6.11- As guias de marcação deverão ser autorizadas pelo Laboratório Municipal, devidamente preenchidas, carimbadas e assinadas;

6.12- Cada pedido médico encaminhado para o laboratório credenciado deverá, obrigatoriamente, estar acompanhado da guia sobredita;

6.13- O estabelecimento contratado é terminantemente proibido de realizar coletas e exames que não sejam aqueles descritos e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde/Laboratório Municipal perante emissão da guia;

6.14- Durante a vigência do contrato, os credenciados ficarão obrigados à realização dos exames de acordo com os valores estabelecidos pela Tabela do SUS, e, nas quantidades indicadas em cada autorização de fornecimento/requisição encaminhada pela Secretaria de Saúde;

6.15- A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem não está obrigada a adquirir qualquer quantidade dos exames licitados, ficando a seu exclusivo critério definir a quantidade e a aquisição dos mesmos;

6.16- Os resultados dos exames serão retirados pelos pacientes no Laboratório Municipal e estes poderão ser disponibilizados para o Laboratório Municipal por meio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

de endereço eletrônico, enviados via malote, via correios ou de outra forma a combinar de maneira que agilize a logística de entrega.

6.17- Os credenciados não poderão, sem motivo justo, devidamente comprovado e informado, recusar-se a realizar os exames solicitados, durante o período de vigência do contrato;

6.18- A demanda de envio de pedidos de exames fica por conta da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;

6.19- A conferência das faturas expedidas pelos credenciados ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde;

6.20- O credenciado prestador de serviços deverá emitir fatura contendo os exames realizados no mês de referência, bem como, seus respectivos quantitativos. Deverá, ainda, apresentar juntamente a esta fatura, relatório ordenado por data de execução, expondo nome do paciente atendido e exames realizados para este e seus respectivos quantitativos;

6.21- Os relatórios sobreditos deverão compreender, também, em seu cabeçalho a devida identificação do prestador e o correto período de execução dos serviços;

6.22- Fica assegurado aos usuários do SUS, tratamento idêntico ao fornecido aos particulares. Qualquer tipo de discriminação ou cobrança pelos serviços diretamente ao usuário dará causa para instauração de processo administrativo para aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, garantida a ampla defesa e o contraditório na forma da Lei;

6.23- Faz-se obrigatória a identificação do credenciado prestador de serviços pelo código do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;

6.24- É obrigação do credenciado prestador de serviços manter o cadastro dos usuários, assim como prontuários que permitam o acompanhamento, o controle e a supervisão dos serviços;

6.25- O credenciado prestador de serviços terá o compromisso de apresentar, na periodicidade ajustada, relatórios de atendimento e outros documentos comprobatórios da execução dos serviços efetivamente prestados ou colocados à disposição;

6.26- É imprescindível, obedecendo todas as normativas de proteção de informações, a não divulgação sob nenhuma forma dos cadastros e arquivos referentes às unidades de saúde, aos profissionais de saúde e aos usuários do SUS que vierem a ter acesso.

6.27- O credenciado prestador de serviços deverá ter alvará de localização e sanitários atualizados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

6.28- Caso não haja a possibilidade da prestação do serviço objeto deste certame, seja por motivo de defeito no equipamento, ou falta de comparecimento do prestador, a prefeitura não efetuará pagamento por serviço que não for executado;

6.29- Casos omissos em relação ao prazo de entrega dos resultados, deverão ser negociados com a Secretaria Municipal de Saúde após a devida notificação.

07. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1- Prestar atendimento de qualidade a todos os usuários das Unidades de Saúde, conforme local e dias definidos no contrato;

7.2- Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização de sua categoria;

7.3- Zelar pelo cumprimento das normas internas da Prefeitura, bem como, de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas impostas pelo Ministério do Trabalho e Ministério da Saúde;

7.4- A Contratada responsabilizar-se-á por todos os danos causados à Prefeitura Municipal de Santana da Vargem e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocado pela negligência, imprudência ou imperícia quando da execução dos serviços prestados, devendo repará-los às suas expensas;

7.5- A Contratada deverá comunicar à Prefeitura Municipal de Santana da Vargem qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

7.6- Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora normal de expediente, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;

7.7- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.8- Cumprir as chamadas e solicitações, dentro dos prazos e condições programadas e determinadas pela contratante;

7.9- Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes;

7.10- Assegurar ao paciente o acesso a seu prontuário;

7.11- Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes de vínculos empregatícios, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderá ser transferidos à Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

7.12- Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as licenças, taxas, emolumentos necessários a fiel execução do contrato, eventuais multas impostas pelas autoridades constituídas, além de todas as decorrentes do exercício profissional de seus funcionários, despesas com o pessoal de acordo com as exigências legais, inclusive o fornecimento de transporte, hospedagem, alimentação e outras que se fizerem necessárias à plena e perfeita execução da prestação de serviços a ser contratada durante a vigência do contrato. Quando da realização dos serviços “in loco”, todas as despesas correrão por conta da contratada.

7.13- Obedecer a todas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, em edital e anexos.

08. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1- Solicitar o fornecimento do objeto em conformidade com suas necessidades durante o período de vigência da ata ou do contrato;

8.2- Acompanhar e fiscalizar, por meio de um representante da Administração especialmente designado, a prestação de serviços contratada;

8.3- Repassar as informações necessárias a contratada para a correta prestação de serviços;

8.4- Notificar a contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades na prestação de serviços;

8.5- Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato;

09. SANÇÕES

9.1- A inobservância pelo Credenciado de cláusula ou obrigação constante deste credenciamento, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará ao município, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber:

I- advertência escrita;

II- multa de 5% (cinco por cento), do valor do recebimento mensal a ser firmado;

III- suspensão temporária da convocação para prestação dos serviços;

IV- rescisão de contrato e descredenciamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

V- suspensão temporária de contratar com a Administração Pública;

VI- declaração de inidoneidade.

9.2- A imposição das penalidades previstas dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstância objetiva em que ela ocorreu, através de auditoria assistencial ou inspeção, e dela serão notificadas ao credenciado;

9.3- A penalidade de rescisão poderá ser aplicada independentemente da ordem das sanções previstas;

9.4- A reincidência do credenciado em quaisquer irregularidades tornará o contrato passível de rescisão;

9.5- Da decisão do município de rescindir o contrato, caberá, inicialmente, pedido de reconsideração no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato;

9.6- Sobre o pedido de reconsideração, formulado nos termos do item anterior, o município deverá manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis e poderá, ao recebê-lo, atribuir-lhe eficácia suspensiva;

9.7- A imposição de qualquer das sanções estipuladas não elidirá o direito do município de exigir o ressarcimento integral dos prejuízos e das perdas e danos, que o fato gerador da penalidade acarretar para os usuários, independentemente da responsabilidade criminal e/ou ética do autor do fato.

10. RESULTADOS ESPERADOS

Que a prestação de serviço seja executada na íntegra do objeto e especificações deste Termo de Referência e seus anexos, proporcionando aos pacientes do Sistema Único de Saúde Municipal atendimento humanizado e de qualidade, no intuito de que possam ser desenvolvidas junto a estes, a realização de exames de diagnóstico em laboratório clínico e exames de diagnóstico por anatomia patológica e citopatológica, que possam impactar satisfatoriamente os tratamentos prestados e acompanhados pela Rede Municipal de Saúde, sem nenhum prejuízo à administração ou aos munícipes/pacientes que receberão os devidos atendimentos médicos.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação poderão onerar os recursos orçamentários abaixo ou outros que se fizerem necessários durante a vigência do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

contrato:

Ficha: 219 – 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.39.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1- Os pagamentos ocorrerão até o 10º (décimo) dia útil após os serviços serem efetivamente prestados no decorrer do período compreendido entre o primeiro e o último dia do mês anterior;

12.2- O valor de cada faturamento será conforme a quantidade de exames realizados e prestados durante o referido mês;

12.3- Os pagamentos indicados no item anterior somente serão liberados, mediante relatório do responsável técnico da Contratante a apresentação da respectiva nota fiscal, indicando número do contrato, processo e modalidade;

12.4- Os valores a serem pagos em cada exame são aqueles constantes na Tabela SUS, anexa a este processo licitatório;

13. DO VALOR E QUANTIDADE ESTIMADOS

13.1- O valor fixado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) é referente ao valor estimado para 12 (doze) meses.

13.2- Os valores constantes têm como parâmetro os valores da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (Tabela SUS) emitida diretamente do SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS).

14) AVALIAÇÃO APROXIMADA DE CUSTOS

14.1- A Remuneração dos serviços credenciados será estabelecida com base nos valores indicados, os quais têm como referências a média da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, anexa a este processo licitatório e que também poderá ser demonstrada por meio das transcrições das “Tabelas de Valores dos Procedimentos e Exames” anexas aos autos deste processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

15. DO PRAZO E EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1- Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a assinatura do contrato e emissão de Empenho específico;

15.2- O prazo para assinatura do contrato pelo prestador/credenciado é de até 48 (quarenta e oito) horas após a emissão e a convocação para a assinatura;

15.3- O prazo de vigência para a execução dos serviços objeto deste credenciamento será de até 12 (doze) meses a contar da publicação do edital, podendo ocorrer prorrogação, se de interesse das partes, por períodos iguais e sucessivos, até os limites admitidos pela Lei n.º 8.666/93.

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1- a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, através de sua representante, a servidora Paula Figueiredo, Secretária Municipal de Saúde, exercerá a fiscalização do objeto deste processo, e registrará todas as ocorrências e as deficiências caso encontradas.

16.2- As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne à execução do objeto do contrato.

17. DA PUBLICIDADE

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, garante a publicação do referido processo licitatório nos sítios eletrônicos conforme redação dada pela Lei n.º 8.666/93.

Art. 16. Será dada a publicidade, mensalmente, em órgão de divulgação oficial ou em quadro de avisos de amplo acesso público, à relação de todas as compras feitas pela Administração Direta ou Indireta, de maneira a clarificar a identificação do bem comprado, seu preço unitário, a quantidade adquirida, o nome do vendedor e o valor total da operação, podendo ser aglutinadas por itens as compras feitas com dispensa e inexigibilidade de licitação. (BRASIL, 1993)

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1- As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Três Pontas/ MG.

Santana da Vargem, 31 de janeiro de 2023.

Paula Figueiredo

Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO II**TABELAS DE VALORES DE PROCEDIMENTOS E EXAMES**

- RELATÓRIO SINTÉTICO DE PROCEDIMENTOS

Grupo: 02 – Procedimentos com finalidade diagnóstica

Sub-grupo: 02 – Diagnóstico em laboratório clínico

Forma de Organização: 01 – Exames Bioquímicos

Fonte: SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS/ Competência: Janeiro/2023

02.02.01 – EXAMES BIOQUÍMICOS					
ITEM	QTD.	UND.	CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO	VALOR
1	1	UN	02.02.01.001-5	CLEARANCE OSMOLAR	R\$3,51
2	1	UN	02.02.01.002-3	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	R\$2,01
3	1	UN	02.02.01.003-1	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	R\$15,65
4	1	UN	02.02.01.004-0	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	R\$3,63
5	1	UN	02.02.01.005-8	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	R\$6,55
6	1	UN	02.02.01.006-6	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	R\$3,68
7	1	UN	02.02.01.007-4	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	R\$10,00
8	1	UN	02.02.01.008-2	DETERMINAÇÃO DE OSMOLARIDADE	R\$3,51
9	1	UN	02.02.01.009-0	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	R\$3,51
10	1	UN	02.02.01.010-4	DOSAGEM DE ACETONA	R\$1,85
11	1	UN	02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	R\$2,01
12	1	UN	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	R\$1,85
13	1	UN	02.02.01.013-9	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	R\$9,00
14	1	UN	02.02.01.014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE	R\$3,68
15	1	UN	02.02.01.015-5	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	R\$3,68
16	1	UN	02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	R\$3,68
17	1	UN	02.02.01.017-1	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	R\$3,68
18	1	UN	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	R\$2,25
19	1	UN	02.02.01.019-8	DOSAGEM DE AMONIA	R\$3,51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

20	1	UN	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	R\$2,01
21	1	UN	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	R\$1,85
22	1	UN	02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	R\$3,51
23	1	UN	02.02.01.023-6	DOSAGEM DE CAROTENO	R\$2,01
24	1	UN	02.02.01.025-2	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	R\$3,68
25	1	UN	02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	R\$1,85
26	1	UN	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R\$3,51
27	1	UN	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R\$3,51
28	1	UN	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R\$1,85
29	1	UN	02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	R\$3,68
30	1	UN	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	R\$1,85
31	1	UN	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R\$3,68
32	1	UN	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	R\$4,12
33	1	UN	02.02.01.034-1	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	R\$3,51
34	1	UN	02.02.01.035-0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	R\$3,51
35	1	UN	02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	R\$3,68
36	1	UN	02.02.01.037-6	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	R\$3,68
37	1	UN	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	R\$15,59
38	1	UN	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	R\$3,51
39	1	UN	02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	R\$15,65
40	1	UN	02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	R\$2,01
41	1	UN	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$2,01
42	1	UN	02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	R\$1,85
43	1	UN	02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRAÇÃO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	R\$2,01
44	1	UN	02.02.01.045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE	R\$3,51
45	1	UN	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R\$3,51
46	1	UN	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	R\$1,85
47	1	UN	02.02.01.048-1	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	R\$3,68
48	1	UN	02.02.01.049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	R\$3,68
49	1	UN	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$7,86
50	1	UN	02.02.01.051-1	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	R\$3,68
51	1	UN	02.02.01.052-0	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	R\$3,51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

52	1	UN	02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	R\$3,68
53	1	UN	02.02.01.054-6	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	R\$3,51
54	1	UN	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	R\$2,25
55	1	UN	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	R\$2,01
56	1	UN	02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	R\$2,01
57	1	UN	02.02.01.058-9	DOSAGEM DE PIRUVATO	R\$3,68
58	1	UN	02.02.01.059-7	DOSAGEM DE PORFIRINAS	R\$3,51
59	1	UN	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	R\$1,85
60	1	UN	02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	R\$1,40
61	1	UN	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	R\$1,85
62	1	UN	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	R\$1,85
63	1	UN	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	R\$2,01
64	1	UN	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R\$2,01
65	1	UN	02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R\$4,12
66	1	UN	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R\$3,51
67	1	UN	02.02.01.068-6	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	R\$3,51
68	1	UN	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	R\$1,85
69	1	UN	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R\$15,24
70	1	UN	02.02.01.071-6	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	R\$3,68
71	1	UN	02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$4,42
72	1	UN	02.02.01.073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 - EXCESSO OU DEFICIT - BASE)	R\$15,65
73	1	UN	02.02.01.074-0	PROVA DA D-XILOSE	R\$3,68
74	1	UN	02.02.01.075-9	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA/HIPOGLICEMIANTES ORAIS	R\$6,55
75	1	UN	02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	R\$15,24
76	1	UN	02.02.01.077-5	DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	R\$1,53
77	1	UN	02.02.01.078-3	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	R\$3,04
78	1	UN	02.02.01.079-1	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)	R\$27,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

• **RELATÓRIO SINTÉTICO DE PROCEDIMENTOS**

Grupo: 02 – Procedimentos com finalidade diagnóstica

Sub-grupo: 02 – Diagnóstico em laboratório clínico

Forma de Organização: 02 – Exames Hematológicos e Hemostasia

Fonte: SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS/ Competência: Janeiro/2023

02.02.02 – EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA					
ITEM	QTD.	UND.	CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO	VALOR
79	1	UN	02.02.02.001-0	CITOQUÍMICA HEMATOLOGICA	R\$6,48
80	1	UN	02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R\$2,73
81	1	UN	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R\$2,73
82	1	UN	02.02.02.004-5	DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTÊNCIA GLOBULAR	R\$2,73
83	1	UN	02.02.02.005-3	DETERMINAÇÃO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	R\$2,73
84	1	UN	02.02.02.006-1	DETERMINAÇÃO DE SULFO HEMOGLOBINA	R\$2,73
85	1	UN	02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	R\$2,73
86	1	UN	02.02.02.008-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	R\$2,73
87	1	UN	02.02.02.009-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE	R\$2,73
88	1	UN	02.02.02.010-0	DETERMINAÇÃO DE SANGRAMENTO DE IVY	R\$9,00
89	1	UN	02.02.02.011-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	R\$5,79
90	1	UN	02.02.02.012-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	R\$2,85
91	1	UN	02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	R\$5,77
92	1	UN	02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R\$2,73
93	1	UN	02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSÉDIMENTAÇÃO (VHS)	R\$2,73
94	1	UN	02.02.02.016-9	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	R\$4,11
95	1	UN	02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	R\$6,48
96	1	UN	02.02.02.018-5	DOSAGEM DE FATOR II	R\$5,31
97	1	UN	02.02.02.019-3	DOSAGEM DE FATOR IX	R\$7,61
98	1	UN	02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	R\$4,73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

99	1	UN	02.02.02.021-5	DOSAGEM DE FATOR VII	R\$8,09
100	1	UN	02.02.02.022-3	DOSAGEM DE FATOR VIII	R\$6,63
101	1	UN	02.02.02.023-1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	R\$15,00
102	1	UN	02.02.02.024-0	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	R\$18,91
103	1	UN	02.02.02.025-8	DOSAGEM DE FATOR X	R\$6,66
104	1	UN	02.02.02.026-6	DOSAGEM DE FATOR XI	R\$9,11
105	1	UN	02.02.02.027-4	DOSAGEM DE FATOR XII	R\$10,51
106	1	UN	02.02.02.028-2	DOSAGEM DE FATOR XIII	R\$6,66
107	1	UN	02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	R\$4,60
108	1	UN	02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R\$1,53
109	1	UN	02.02.02.031-2	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA – INSTABILIDADE A 37OC	R\$2,73
110	1	UN	02.02.02.032-0	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	R\$2,73
111	1	UN	02.02.02.033-9	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	R\$2,73
112	1	UN	02.02.02.034-7	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	R\$4,11
113	1	UN	02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$5,41
114	1	UN	02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	R\$2,73
115	1	UN	02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	R\$1,53
116	1	UN	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$4,11
117	1	UN	02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	R\$2,73
118	1	UN	02.02.02.040-1	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	R\$25,00
119	1	UN	02.02.02.041-0	PESQUISA DE CELULAS LE	R\$4,11
120	1	UN	02.02.02.042-8	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	R\$2,73
121	1	UN	02.02.02.043-6	PESQUISA DE FILARIA	R\$2,73
122	1	UN	02.02.02.044-4	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	R\$2,73
123	1	UN	02.02.02.046-0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	R\$2,73
124	1	UN	02.02.02.048-7	PESQUISA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	R\$4,11
125	1	UN	02.02.02.049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	R\$2,73
126	1	UN	02.02.02.050-9	PROVA DO LACO	R\$2,73
127	1	UN	02.02.02.051-7	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	R\$2,73
128	1	UN	02.02.02.052-5	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	R\$12,00
129	1	UN	02.02.02.053-3	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	R\$2,73
130	1	UN	02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	R\$2,73
131	1	UN	02.02.02.055-0	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL	R\$75,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

132	1	UN	02.02.02.056-8	DOSAGEM DE PROTEÍNA S FUNCIONAL	R\$125,00
133	1	UN	02.02.02.057-6	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	R\$110,00

- RELATÓRIO SINTÉTICO DE PROCEDIMENTOS

Grupo: 02 – Procedimentos com finalidade diagnóstica

Sub-grupo: 02 – Diagnóstico em laboratório clínico

Forma de Organização: 03 – Exames Sorológicos e Imunológicos

Fonte: SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS/ Competência: Janeiro/2023

02.02.03 - EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS					
ITEM	QTD.	UND.	CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO	VALOR
134	1	UN	02.02.03.001-6	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	R\$15,00
135	1	UN	02.02.03.002-4	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	R\$15,00
136	1	UN	02.02.03.003-2	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	R\$15,00
137	1	UN	02.02.03.004-0	DETECÇÃO DE ÁCIDOS NUCLEICOS DO HIV-1 (QUALITATIVO)	R\$65,00
138	1	UN	02.02.03.005-9	DETECÇÃO DERMAL DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	R\$96,00
139	1	UN	02.02.03.006-7	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH 50)	R\$9,25
140	1	UN	02.02.03.007-5	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	R\$2,83
141	1	UN	02.02.03.008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	R\$9,25
142	1	UN	02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEÍNA	R\$15,06
143	1	UN	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	R\$16,42
144	1	UN	02.02.03.011-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	R\$13,55
145	1	UN	02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R\$17,16
146	1	UN	02.02.03.013-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	R\$17,16
147	1	UN	02.02.03.014-8	DOSAGEM DE CRIÓAGLUTININA	R\$2,83
148	1	UN	02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	R\$17,16
149	1	UN	02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R\$9,25
150	1	UN	02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	R\$17,16
151	1	UN	02.02.03.019-9	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	R\$9,25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

152	1	UN	02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R\$2,83
153	1	UN	02.02.03.021-0	DOSAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	R\$298,48
154	1	UN	02.02.03.022-9	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$17,16
155	1	UN	02.02.03.023-7	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	R\$80,00
156	1	UN	02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	R\$10,00
157	1	UN	02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	R\$10,00
158	1	UN	02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	R\$8,67
159	1	UN	02.02.03.028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	R\$17,16
160	1	UN	02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	R\$85,00
161	1	UN	02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R\$10,00
162	1	UN	02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	R\$18,55
163	1	UN	02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	R\$17,16
164	1	UN	02.02.03.033-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	R\$5,74
165	1	UN	02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	R\$17,16
166	1	UN	02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	R\$18,55
167	1	UN	02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	R\$18,55
168	1	UN	02.02.03.037-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	R\$9,25
169	1	UN	02.02.03.038-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	R\$10,00
170	1	UN	02.02.03.039-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	R\$9,25
171	1	UN	02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	R\$3,70
172	1	UN	02.02.03.041-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	R\$5,83
173	1	UN	02.02.03.042-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	R\$10,00
174	1	UN	02.02.03.043-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	R\$17,16
175	1	UN	02.02.03.044-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	R\$9,25
176	1	UN	02.02.03.045-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	R\$10,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

177	1	UN	02.02.03.046-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	R\$9,70
178	1	UN	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R\$2,83
179	1	UN	02.02.03.048-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	R\$10,00
180	1	UN	02.02.03.050-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	R\$10,00
181	1	UN	02.02.03.051-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	R\$10,00
182	1	UN	02.02.03.052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	R\$17,16
183	1	UN	02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILEPTOSPIRAS	R\$4,10
184	1	UN	02.02.03.054-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI LISTERIA	R\$5,50
185	1	UN	02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	R\$17,16
186	1	UN	02.02.03.056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	R\$17,16
187	1	UN	02.02.03.057-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	R\$17,16
188	1	UN	02.02.03.058-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	R\$17,16
189	1	UN	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI NUCLEO	R\$17,16
190	1	UN	02.02.03.060-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI PARIETAIS	R\$17,16
191	1	UN	02.02.03.061-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI PLASMODIOS	R\$17,16
192	1	UN	02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI TIREOGLOBULINA	R\$17,16
193	1	UN	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	R\$18,55
194	1	UN	02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	R\$18,55
195	1	UN	02.02.03.065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	R\$7,78
196	1	UN	02.02.03.066-0	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	R\$9,71
197	1	UN	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	R\$18,55
198	1	UN	02.02.03.068-7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	R\$18,55
199	1	UN	02.02.03.069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	R\$9,25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

200	1	UN	02.02.03.070-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	R\$4,10
201	1	UN	02.02.03.071-7	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPITATÓRIO	R\$18,55
202	1	UN	02.02.03.072-5	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	R\$17,16
203	1	UN	02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$2,83
204	1	UN	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$11,00
205	1	UN	02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	R\$9,25
206	1	UN	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R\$16,97
207	1	UN	02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$9,25
208	1	UN	02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	R\$18,55
209	1	UN	02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	R\$30,00
210	1	UN	02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$18,55
211	1	UN	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$17,16
212	1	UN	02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R\$17,16
213	1	UN	02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$17,16
214	1	UN	02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R\$17,16
215	1	UN	02.02.03.085-7	PESQUISA DR ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$11,61
216	1	UN	02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	R\$10,00
217	1	UN	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R\$18,55
218	1	UN	02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$9,25
219	1	UN	02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	R\$18,55
220	1	UN	02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	R\$20,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

221	1	UN	02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$18,55
222	1	UN	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$17,16
223	1	UN	02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA – HERPES ZOSTER	R\$17,16
224	1	UN	02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$17,16
225	1	UN	02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R\$17,16
226	1	UN	02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R\$13,35
227	1	UN	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R\$18,55
228	1	UN	02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R\$18,55
229	1	UN	02.02.03.099-7	PESQUISA DE CLAMÍDIA E GONOCOCCO POR BIOLOGIA MOLECULAR	R\$60,00
230	1	UN	02.02.03.100-4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	R\$2,83
231	1	UN	02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	R\$4,10
232	1	UN	02.02.03.102-0	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	R\$10,00
233	1	UN	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$9,25
234	1	UN	02.02.03.104-7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	R\$10,00
235	1	UN	02.02.03.105-5	PROVAS DR PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	R\$1,77
236	1	UN	02.02.03.106-3	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	R\$1,77
237	1	UN	02.02.03.107-1	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1	R\$18,00
238	1	UN	02.02.03.108-0	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C	R\$168,48
239	1	UN	02.02.03.109-8	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	R\$4,10
240	1	UN	02.02.03.110-1	REAÇÃO DE MONTENEGRO ID	R\$2,83
241	1	UN	02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	R\$2,83
242	1	UN	02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$10,00
243	1	UN	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$10,00
244	1	UN	02.02.03.114-4	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	R\$1,77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

245	1	UN	02.02.03.115-2	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	R\$1,77
246	1	UN	02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	R\$2,83
247	1	UN	02.02.03.118-7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	R\$18,55
248	1	UN	02.02.03.119-5	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	R\$17,16
249	1	UN	02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	R\$9,00
250	1	UN	02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	R\$13,35
251	1	UN	02.02.03.122-5	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I	R\$80,00
252	1	UN	02.02.03.123-3	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II	R\$120,00
253	1	UN	02.02.03.125-0	DETECÇÃO DE RNA DO HTLV-1	R\$65,00
254	1	UN	02.02.03.126-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN-BLOT)	R\$85,00
255	1	UN	02.02.03.127-6	DOSAGEM DE ADENOSINA-DESAMINASE (ADA)	R\$13,06
256	1	UN	02.02.03.128-4	ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I-IGG	R\$125,00
257	1	UN	02.02.03.129-2	DOSAGEM DE ANTI-BETA-2-GLICOPROTEINA I - IGM	R\$125,00
258	1	UN	02.02.03.130-6	DIAGNÓSTICO E REAVALIAÇÃO DE HEMOGLOBINÚRIA PAROXISTICA NOTURNA	R\$80,00
259	1	UN	02.02.03.131-4	DOSAGEM DE ANTICORPO ANTI-ACHR	R\$86,20
260	1	UN	02.02.03.132-2	DOSAGEM DE SIROLIMO	R\$52,33

- **RELATÓRIO SINTÉTICO DE PROCEDIMENTOS**

Grupo: 02 – Procedimentos com finalidade diagnóstica

Sub-grupo: 02 – Diagnóstico em laboratório clínico

Forma de Organização: 04 – Exames Coprológicos

Fonte: SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS/ Competência: Janeiro/2023

02.02.04 – EXAMES COPROLÓGICOS					
ITEM	QTD.	UND.	CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO	VALOR
261	1	UN	02.02.04.001-1	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	R\$1,65
262	1	UN	02.02.04.002-0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	R\$3,04
263	1	UN	02.02.04.003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	R\$3,04
264	1	UN	02.02.04.004-6	IDENTIFICAÇÃO DE FRAGMENTOS DE	R\$1,65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				HELMINTOS	
265	1	UN	02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	R\$1,65
266	1	UN	02.02.04.006-2	PESQUISA DE EOSINOFILOS	R\$1,65
267	1	UN	02.02.04.007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	R\$1,65
268	1	UN	02.02.04.008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	R\$1,65
269	1	UN	02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	R\$1,65
270	1	UN	02.02.04.010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	R\$1,65
271	1	UN	02.02.04.011-9	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	R\$1,65
272	1	UN	02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R\$1,65
273	1	UN	02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	R\$10,25
274	1	UN	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$1,65
275	1	UN	02.02.04.015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	R\$1,65
276	1	UN	02.02.04.016-0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	R\$1,65
277	1	UN	02.02.04.017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	R\$1,65

- **RELATÓRIO SINTÉTICO DE PROCEDIMENTOS**

Grupo: 02 – Procedimentos com finalidade diagnóstica

Sub-grupo: 02 – Diagnóstico em laboratório clínico

Forma de Organização: 05 – Exames de Uroanálise

Fonte: SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS/ Competência: Janeiro/2023

02.02.05 – EXAMES DE UROANÁLISE					
ITEM	QTD.	UND.	CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO	VALOR
278	1	UN	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	R\$3,70
279	1	UN	02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	R\$3,51
280	1	UN	02.02.05.003-3	CLEARANCE DE FOSFATO	R\$3,51
281	1	UN	02.02.05.004-1	CLEARANCE DE UREIA	R\$3,51
282	1	UN	02.02.05.005-0	CONTAGEM DE ADDIS	R\$2,04
283	1	UN	02.02.05.006-8	DETERMINAÇÃO DE OSMOLALIDADE	R\$3,70
284	1	UN	02.02.05.007-6	IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	R\$3,70
285	1	UN	02.02.05.008-4	DOSAGEM DE CITRATO	R\$2,01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

286	1	UN	02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R\$8,12
287	1	UN	02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO	R\$3,68
288	1	UN	02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA 24 HORAS)	R\$2,04
289	1	UN	02.02.05.012-2	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	R\$3,04
290	1	UN	02.02.05.013-0	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINÁRIOS	R\$3,70
291	1	UN	02.02.05.014-9	PESQUISA/DOSAGEM DE AMINOÁCIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	R\$3,70
292	1	UN	02.02.05.015-7	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	R\$2,04
293	1	UN	02.02.05.016-5	PESQUISA DE AMINOÁCIDOS NA URINA	R\$3,70
294	1	UN	02.02.05.017-3	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	R\$2,04
295	1	UN	02.02.05.018-1	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	R\$2,40
296	1	UN	02.02.05.019-0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	R\$2,04
297	1	UN	02.02.05.020-3	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	R\$2,04
298	1	UN	02.02.05.021-1	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	R\$3,70
299	1	UN	02.02.05.022-0	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	R\$2,04
300	1	UN	02.02.05.023-8	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	R\$2,04
301	1	UN	02.02.05.024-6	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	R\$3,36
302	1	UN	02.02.05.026-2	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	R\$2,04
303	1	UN	02.02.05.027-0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	R\$2,04
304	1	UN	02.02.05.028-9	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARÍDEOS NA URINA	R\$3,70
305	1	UN	02.02.05.029-7	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	R\$2,04
306	1	UN	02.02.05.030-0	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	R\$4,44
307	1	UN	02.02.05.031-9	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	R\$2,04
308	1	UN	02.02.05.032-7	PROVA DE DILUIÇÃO (URINA)	R\$2,04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- RELATÓRIO SINTÉTICO DE PROCEDIMENTOS

Grupo: 02 – Procedimentos com finalidade diagnóstica

Sub-grupo: 02 – Diagnóstico em laboratório clínico

Forma de Organização: 06 – Exames Hormonais

Fonte: SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS/ Competência: Janeiro/2023

02.02.06 – EXAMES HORMONAIIS					
ITEM	QTD.	UND.	CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO	VALOR
309	1	UN	02.02.06.001-2	DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE	R\$12,54
310	1	UN	02.02.06.002-0	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	R\$12,54
311	1	UN	02.02.06.003-9	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	R\$14,69
312	1	UN	02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	R\$10,20
313	1	UN	02.02.06.005-5	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	R\$6,72
314	1	UN	02.02.06.006-3	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	R\$6,72
315	1	UN	02.02.06.007-1	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	R\$6,72
316	1	UN	02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	R\$14,12
317	1	UN	02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	R\$11,89
318	1	UN	02.02.06.010.-1	DOSAGEM DE AMP CICLICO	R\$12,01
319	1	UN	02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R\$11,53
320	1	UN	02.02.06.012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA	R\$14,38
321	1	UN	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	R\$9,86
322	1	UN	02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R\$11,25
323	1	UN	02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	R\$11,71
324	1	UN	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	R\$10,15
325	1	UN	02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	R\$11,55
326	1	UN	02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	R\$11,12
327	1	UN	02.02.06.019-5	DOSAGEM DE GASTRINA	R\$14,15
328	1	UN	02.02.06.020-9	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	R\$15,35
329	1	UN	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R\$7,85
330	1	UN	02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R\$10,21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

331	1	UN	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R\$7,89
332	1	UN	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R\$8,97
333	1	UN	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$8,96
334	1	UN	02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	R\$10,17
335	1	UN	02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	R\$43,13
336	1	UN	02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	R\$15,35
337	1	UN	02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R\$10,22
338	1	UN	02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	R\$10,15
339	1	UN	02.02.06.031-4	DOSAGEM DE RENINA	R\$13,19
340	1	UN	02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	R\$15,35
341	1	UN	02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	R\$13,11
342	1	UN	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R\$10,43
343	1	UN	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R\$13,11
344	1	UN	02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R\$15,35
345	1	UN	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIREOXINA (T4)	R\$8,76
346	1	UN	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R\$11,60
347	1	UN	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R\$8,71
348	1	UN	02.02.06.040-3	DOSAGEM DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	R\$12,01
349	1	UN	02.02.06.041-1	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	R\$12,01
350	1	UN	02.02.06.042-0	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	R\$12,01
351	1	UN	02.02.06.043-8	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	R\$12,01
352	1	UN	02.02.06.044-6	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	R\$12,01
353	1	UN	02.02.06.045-4	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	R\$12,01
354	1	UN	02.02.06.046-2	TESTE P/ INVESTIGAÇÃO DO DIABETES INSIPIDUS	R\$8,43
355	1	UN	02.02.06.047-0	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	R\$12,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

• **RELATÓRIO SINTÉTICO DE PROCEDIMENTOS**

Grupo: 02 – Procedimentos com finalidade diagnóstica

Sub-grupo: 02 – Diagnóstico em laboratório clínico

Forma de Organização: 07 – Exames Toxicológicos ou de Monitorização Terapêutica

Fonte: SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS/ Competência: Janeiro/2023

02.02.07 – EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA					
ITEM	QTD.	UND.	CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO	VALOR
356	1	UN	02.02.07.001-8	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	R\$2,06
357	1	UN	02.02.07.002-6	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	R\$2,23
358	1	UN	02.02.07.003-4	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	R\$3,68
359	1	UN	02.02.07.004-2	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	R\$2,04
360	1	UN	02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	R\$15,65
361	1	UN	02.02.07.006-9	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	R\$3,51
362	1	UN	02.02.07.007-7	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	R\$2,01
363	1	UN	02.02.07.008-5	DOSAGEM DE ALUMINIO	R\$27,50
364	1	UN	02.02.07.009-3	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	R\$10,00
365	1	UN	02.02.07.010-7	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	R\$10,00
366	1	UN	02.02.07.011-5	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	R\$10,00
367	1	UN	02.02.07.012-3	DOSAGEM DE BARBITURATOS	R\$13,13
368	1	UN	02.02.07.013-1	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	R\$13,48
369	1	UN	02.02.07.014-0	DOSAGEM DE CADMIO	R\$6,55
370	1	UN	02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	R\$17,53
371	1	UN	02.02.07.016-6	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMGLOBINA	R\$4,11
372	1	UN	02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	R\$8,83
373	1	UN	02.02.07.018-2	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	R\$58,61
374	1	UN	02.02.07.019-0	DOSAGEM DE COBRE	R\$3,51
375	1	UN	02.02.07.020-4	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	R\$8,97
376	1	UN	02.02.07.021-2	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	R\$15,65
377	1	UN	02.02.07.022-0	DOSAGEM DE FENITOINA	R\$35,22
378	1	UN	02.02.07.023-9	DOSAGEM DE FENOL	R\$2,05
379	1	UN	02.02.07.024-7	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	R\$3,51
380	1	UN	02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	R\$2,25
381	1	UN	02.02.07.026-3	DOSAGEM DE MERCURIO	R\$2,04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

382	1	UN	02.02.07.027-1	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	R\$4,11
383	1	UN	02.02.07.028-0	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	R\$10,00
384	1	UN	02.02.07.029-8	DOSAGEM DE METOTREXATO	R\$10,00
385	1	UN	02.02.07.030-1	DOSAGEM DE QUINIDINA	R\$10,00
386	1	UN	02.02.07.031-0	DOSAGEM DE SALICILATOS	R\$2,01
387	1	UN	02.02.07.032-8	DOSAGEM DE SULFATOS	R\$3,51
388	1	UN	02.02.07.033-6	DOSAGEM DE TEOFILINA	R\$15,65
389	1	UN	02.02.07.034-7	DOSAGEM DE TIOCIANATO	R\$3,68
390	1	UN	02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	R\$15,65

- RELATÓRIO SINTÉTICO DE PROCEDIMENTOS

Grupo: 02 – Procedimentos com finalidade diagnóstica

Sub-grupo: 02 – Diagnóstico em laboratório clínico

Forma de Organização: 08 – Exames Microbiológicos

Fonte: SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS/ Competência: Janeiro/2023

02.02.08 – EXAMES MICROBIOLÓGICOS					
ITEM	QTD.	UND.	CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO	VALOR
391	1	UN	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	R\$4,98
392	1	UN	02.02.08.002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRAÇÃO INIBITORIA MINIMA	R\$13,33
393	1	UN	02.02.08.003-0	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	R\$13,33
394	1	UN	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	R\$4,20
395	1	UN	02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	R\$4,20
396	1	UN	02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	R\$4,20
397	1	UN	02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	R\$2,80
398	1	UN	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	R\$5,62
399	1	UN	02.02.08.009-9	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO)	R\$5,62
400	1	UN	02.02.08.010-2	CULTURA P/ HERPESVIRUS	R\$4,33
401	1	UN	02.02.08.011-2	CULTURA PARA BAAR	R\$5,63
402	1	UN	02.02.08.012-9	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	R\$10,25
403	1	UN	02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS	R\$4,19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

404	1	UN	02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	R\$2,80
491	1	UN	02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	R\$11,49
405	1	UN	02.02.08.016-1	IDENTIFICAÇÃO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	R\$5,63
406	1	UN	02.02.08.017-0	PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	R\$4,33
407	1	UN	02.02.08.018-8	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	R\$2,80
408	1	UN	02.02.08.019-6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	R\$4,33
409	1	UN	02.02.08.020-0	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	R\$2,80
410	1	UN	02.02.08.021-8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	R\$4,33
411	1	UN	02.02.08.022-6	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	R\$2,80
412	1	UN	02.02.08.023-4	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	R\$5,04
413	1	UN	02.02.08.024-2	PROVA CONFIRMATÓRIA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES	R\$5,62

- **RELATÓRIO SINTÉTICO DE PROCEDIMENTOS**

Grupo: 02 – Procedimentos com finalidade diagnóstica

Sub-grupo: 02 – Diagnóstico em laboratório clínico

Forma de Organização: 09 – Exames em Outros Líquidos Biológicos

Fonte: SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS/ Competência: Janeiro/2023

02.02.09 – EXAMES EM OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS					
ITEM	QTD.	UND.	CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO	VALOR
414	1	UN	02.02.09.001-9	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R\$1,89
415	1	UN	02.02.09.002-7	ADENOGRAMA	R\$5,79
416	1	UN	02.02.09.003-5	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	R\$4,33
417	1	UN	02.02.09.004-3	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	R\$4,33
418	1	UN	02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	R\$1,89
419	1	UN	02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	R\$1,89
420	1	UN	02.02.09.007-8	DETERMINAÇÃO DE FOSFOLIPÍDIOS RELAÇÃO LECITINA – ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R\$6,56
421	1	UN	02.02.09.008-6	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R\$1,89
422	1	UN	02.02.09.009-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	R\$2,01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

423	1	UN	02.02.09.010-8	DOSAGEM DE FRUTOSE	R\$2,01
424	1	UN	02.02.09.011-6	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	R\$2,01
425	1	UN	02.02.09.012-4	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$1,89
426	1	UN	02.02.09.013-2	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$1,89
427	1	UN	02.02.09.015-9	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRAÇÃO NO LIQUOR	R\$5,23
428	1	UN	02.02.09.016-7	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R\$6,56
429	1	UN	02.02.09.017-5	ESPLENOGRAMA	R\$5,79
430	1	UN	02.02.09.018-3	EXAMES DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	R\$1,89
431	1	UN	02.02.09.019-1	MIELOGRAMA	R\$5,79
432	1	UN	02.02.09.021-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	R\$9,70
433	1	UN	02.02.09.022-1	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA NO ESPERMA	R\$2,01
434	1	UN	02.02.09.023-0	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	R\$1,89
435	1	UN	02.02.09.024-8	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	R\$1,89
436	1	UN	02.02.09.025-6	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	R\$1,89
437	1	UN	02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	R\$4,80
438	1	UN	02.02.09.027-2	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$1,89
439	1	UN	02.02.09.028-0	PROVA DE PROGRESSÃO ESPERMATICA (CADA)	R\$9,70
440	1	UN	02.02.09.029-9	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	R\$1,89
441	1	UN	02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	R\$1,89
442	1	UN	02.02.09.031-0	REAÇÃO DE PANDY	R\$1,89
443	1	UN	02.02.09.032-9	REAÇÃO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$1,89
444	1	UN	02.02.09.033-7	TESTE DE CLEMENTS	R\$1,89
445	1	UN	02.02.09.034-5	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA – SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	R\$4,68
446	1	UN	02.02.09.035-3	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	R\$4,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- **RELATÓRIO SINTÉTICO DE PROCEDIMENTOS**

Grupo: 02 – Procedimentos com finalidade diagnóstica

Sub-grupo: 02 – Diagnóstico em laboratório clínico

Forma de Organização: 10 – Exames de Genética

Fonte: SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS/ Competência: Janeiro/2023

02.02.10 – EXAMES DE GENÉTICA					
ITEM	QTD.	UND.	CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO	VALOR
447	1	UN	02.02.10.001-4	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURAÇÃO (C/ TÉCNICA DE BANDAS)	R\$180,00
448	1	UN	02.02.10.002-2	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM MEDULA ÓSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TÉCNICA DE BANDAS)	R\$160,00
449	1	UN	02.02.10.003-0	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFÉRICO (C/ TÉCNICA DE BANDAS)	R\$160,00
450	1	UN	02.02.10.004-9	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2	R\$120,00
451	1	UN	02.02.10.021-9	DIAGNÓSTICO DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA MOLECULAR	R\$144,24
452	1	UN	02.02.10.022-7	REAVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA MOLECULAR	R\$168,48
492	1	UN	02.02.10.023-5	PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE DA PROTROMBINA	R\$180,00

- **RELATÓRIO SINTÉTICO DE PROCEDIMENTOS**

Grupo: 02 – Procedimentos com finalidade diagnóstica

Sub-grupo: 02 – Diagnóstico em laboratório clínico

Forma de Organização: 11 – Exames para Triagem Neonatal

Fonte: SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS/ Competência: Janeiro/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

02.02.11 – EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL					
ITEM	QTD.	UND.	CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO	VALOR
453	1	UN	02.02.11.001-0	DETECÇÃO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$8,80
454	1	UN	02.02.11.002-8	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	R\$66,00
455	1	UN	02.02.11.003-6	DETECÇÃO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATÓRIO)	R\$66,00
456	1	UN	02.02.11.004-4	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE/DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$5,50
457	1	UN	02.02.11.005-2	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	R\$12,10
458	1	UN	02.02.11.006-0	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	R\$20,90
459	1	UN	02.02.11.007-9	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	R\$5,50
460	1	UN	02.02.11.008-7	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE/DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$13,20
461	1	UN	02.02.11.009-5	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	R\$8,00
462	1	UN	02.02.11.010-9	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	R\$5,50
463	1	UN	02.02.11.011-7	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	R\$137,00
493	1	UN	02.02.11.012-5	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGENITA	R\$66,00
464	1	UN	02.02.11.013-3	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE	R\$66,00
465	1	UN	02.02.11.014-1	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	R\$150,00
466	1	UN	02.02.11.015-0	PESQUISA DE IGM ANTI-TOXOPLASMA GONDII EM SANGUE SECO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	R\$8,19

- **RELATÓRIO SINTÉTICO DE PROCEDIMENTOS**

Grupo: 02 – Procedimentos com finalidade diagnóstica

Sub-grupo: 02 – Diagnóstico em laboratório clínico

Forma de Organização: 12 – Exames Imunohematológicos

Fonte: SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS/ Competência: Janeiro/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

02.02.12 – EXAMES IMUNOHEMATOLÓGICOS					
ITEM	QTD.	UND.	CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO	VALOR
467	1	UN	02.02.12.001-5	DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	R\$10,65
468	1	UN	02.02.12.002-3	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R\$1,37
469	1	UN	02.02.12.003-1	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	R\$10,65
470	1	UN	02.02.12.004-0	IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	R\$10,65
471	1	UN	02.02.12.005-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUIÇÃO	R\$5,79
472	1	UN	02.02.12.006-6	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 370C	R\$5,79
473	1	UN	02.02.12.007-4	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	R\$5,79
474	1	UN	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R\$1,37
475	1	UN	02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R\$2,73
476	1	UN	02.02.12.010-4	TITULAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	R\$5,79

- **RELATÓRIO SINTÉTICO DE PROCEDIMENTOS**

Grupo: 02 – Procedimentos com finalidade diagnóstica

Sub-grupo: 03 – Diagnóstico por anatomia patológica e citopatológica

Forma de Organização: 01 – Exames Citopatológicos

Fonte: SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS/ Competência: Janeiro/2023

02.03.01 – EXAMES CITOPATOLÓGICOS					
ITEM	QTD.	UND.	CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO	VALOR
477	1	UN	02.03.01.001-9	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	R\$13,72
478	1	UN	02.03.01.002-7	EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL SERIADO (MINIMO 3 COLETAS)	R\$20,96
479	1	UN	02.03.01.003-5	EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL E DE MAMA)	R\$20,96
480	1	UN	02.03.01.004-3	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	R\$35,34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

481	1	UN	02.03.01.007-8	CONTROLE DE QUALIDADE DO EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL	R\$17,63
482	1	UN	02.03.01.008-6	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA RASTREAMENTO	R\$14,37

- **RELATÓRIO SINTÉTICO DE PROCEDIMENTOS**

Grupo: 02 – Procedimentos com finalidade diagnóstica

Sub-grupo: 03 – Diagnóstico por anatomia patológica e citopatológica

Forma de Organização: 02 – Exames Anatomopatológicos

Fonte: SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS/ Competência: Janeiro/2023

02.03.02 – EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS					
ITEM	QTD.	UND.	CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO	VALOR
483	1	UN	02.03.02.001-4	DETERMINAÇÃO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIIS	R\$93,70
484	1	UN	02.03.02.002-2	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO – PEÇA CIRURGICA	R\$61,77
485	1	UN	02.03.02.003-0	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO PARA CONGELAMENTO/ PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	R\$40,78
486	1	UN	02.03.02.004-9	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	R\$131,52
487	1	UN	02.03.02.005-7	NECROPSIA	R\$714,80
488	1	UN	02.03.02.006-5	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	R\$45,83
489	1	UN	02.03.02.007-3	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA – PEÇA CIRURGICA	R\$61,77
490	1	UN	02.03.02.008-1	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA	R\$40,78

Obs.: Os itens de números 491, 492 e 493 encontram-se da seguinte maneira:

491 – *HEMOCULTURA – Tabela de Exames Microbiológicos*

492 – *PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE DA PROTROMBINA – Tabela de Exames de Genética*

493 – *DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA – Tabela de Exames para Triagem Neonatal*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL**

Local, ____ de _____ de 2023.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 17/2023

INEXIGIBILIDADE Nº: 12/2023

OBJETO: Chamamento público para CREDENCIAMENTO de laboratórios para prestação de serviços e exames de diagnóstico em laboratório clínico e exames de diagnóstico por anatomia patológica e citopatológica, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (Tabela SUS)

Prezados Senhores,

A/O _____ (qualificar empresa) **DECLARA** que está ciente e concorda com os termos do Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital, referente ao Processo Licitatório e Inexigibilidade acima mencionado.

Atenciosamente,

Nome (Pessoa Jurídica) e CNPJ
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Local, ____ de _____ de 2023.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 17/2023

INEXIGIBILIDADE Nº: 12/2023

OBJETO: Chamamento público para CREDENCIAMENTO de laboratórios para prestação de serviços e exames de diagnóstico em laboratório clínico e exames de diagnóstico por anatomia patológica e citopatológica, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (Tabela SUS)

Prezados Senhores,

A/O _____ (qualificar empresa) **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de credenciamento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, ainda, para os devidos fins que:

- Todas as informações documentais e técnicas fornecidas são verdadeiras;
- Recebeu todas as informações necessárias para participar do certame e concorda com os termos do edital do Credenciamento;
- Não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenada com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontram pendentes ou sem que tenha sido reabilitado perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Esse credenciamento não gera direito à contratação;
- Está sujeita às necessidades da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem e a Secretaria Municipal de Saúde deste município

Atenciosamente,

Nome (Pessoa Jurídica) CNPJ

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Local, ____ de _____ de 2023..

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 17/2023

INEXIGIBILIDADE Nº: 12/2023

OBJETO: Chamamento público para CREDENCIAMENTO de laboratórios para prestação de serviços e exames de diagnóstico em laboratório clínico e exames de diagnóstico por anatomia patológica e citopatológica, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (Tabela SUS)

Prezados senhores,

A/O _____ (qualificar empresa) **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: () emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz

(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Atenciosamente,

Nome (pessoa jurídica) CNPJ
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O DIRIGENTE OU ADMINISTRADOR NÃO
POSSUI CARGO DENTRO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – E NÃO
EXERCE OUTRA FUNÇÃO PÚBLICA**

Local, ____ de _____ de 2023.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 17/2023

INEXIGIBILIDADE Nº: 12/2023

OBJETO: Chamamento público para CREDENCIAMENTO de laboratórios para prestação de serviços e exames de diagnóstico em laboratório clínico e exames de diagnóstico por anatomia patológica e citopatológica, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (Tabela SUS)

Prezados Senhores,

Eu, _____ (qualificar dirigente ou administrador), **DECLARO** para fins de comprovação junto à Secretaria Municipal de Saúde e à Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG, que **NÃO POSSUI CARGO DENTRO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**, bem como **NÃO EXERCE OUTRA FUNÇÃO PÚBLICA**, conforme disposto no Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal em vigor, responsabilizando-me penalmente, civilmente e criminalmente na forma da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Atenciosamente,

Nome (dirigente ou Administrador)

Empresa/CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 17/2023

INEXIGIBILIDADE Nº: 12/2023

OBJETO: Chamamento público para CREDENCIAMENTO de laboratórios para prestação de serviços e exames de diagnóstico em laboratório clínico e exames de diagnóstico por anatomia patológica e citopatológica, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (Tabela SUS)

Eu, (representante legal da empresa), inscrita(o) no CPF n.º _____ residente à _____, venho requerer, através do presente, o credenciamento da empresa _____ inscrita no CNPJ n.º _____, com sede situada à _____, para prestação de serviços e exames de diagnóstico em laboratório clínico e exames de diagnóstico por anatomia patológica e citopatológica, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (Tabela SUS)

DECLARA, sob as penas da lei, que conhece os termos do edital de credenciamento e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com as quais concorda, e que:

- Está de acordo com as normas e valores definidos no edital;
- Realizará todas as atividades a que se propõe;
- Não se encontra suspensa, nem declarada inidônea para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
- Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;
- Não há qualquer fato impeditivo do seu credenciamento;
- Se compromete a declarar qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação;
- As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;

Segue anexo ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento, devidamente assinada e rubricada.

Nome (Pessoa Jurídica) CNPJ
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 17/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais, CNPJ nº 18.245.183/0001-70, neste ato representada por seu Prefeito, **José Elias Figueiredo**, RG n.º MG-3.188.390 – CPF n.º 538.513.406-63, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde, neste ato representada por Paula Figueiredo e de outro lado _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado na _____, habilitado no Processo Licitatório n.º 17/2023, Inexigibilidade 12/2023, denominada apenas CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato para a prestação de serviços, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato o “Chamamento público para CREDENCIAMENTO de laboratórios para prestação de serviços e exames de diagnóstico em laboratório clínico e exames de diagnóstico por anatomia patológica e citopatológica, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (Tabela SUS)”.

1.2. O valor fixado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) é referente ao valor estimado para 12 (doze) meses

1.3. Os valores a serem pagos ao contratado têm como parâmetro os valores da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (Tabela SUS) emitida diretamente do SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PAGAMENTOS E VIGÊNCIA

2.1. Os pagamentos ocorrerão até o 10º (décimo) dia útil após os serviços serem efetivamente prestados no decorrer do período compreendido entre o primeiro e o último



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

dia do mês anterior;

2.2. O valor de cada faturamento será conforme a quantidade de exames realizados e prestados durante o referido mês;

2.3. Os pagamentos indicados no item anterior somente serão liberados, mediante relatório do responsável técnico da Contratante a apresentação da respectiva nota fiscal, indicando número do contrato, processo e modalidade;

2.4. Os valores a serem pagos em cada exame são aqueles constantes na Tabela SUS, que seguiram anexos ao edital do Processo Licitatório 17/2023, Inexigibilidade 12/2023;

2.5. O prazo de vigência deste contrato, bem como do Processo Licitatório supracitado é de até 12 (doze) meses, cujo valor fixado é de R\$120.000,00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação poderão onerar os recursos orçamentários abaixo ou outros que se fizerem necessários durante a vigência do contrato:

Ficha: 219 – 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.39.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Prestar atendimento de qualidade a todos os usuários das Unidades de Saúde, conforme local e dias definidos no contrato;

4.2. Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização de sua categoria;

4.3. Zelar pelo cumprimento das normas internas da Prefeitura, bem como, de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas impostas pelo Ministério do Trabalho e Ministério da Saúde;

4.4. A Contratada responsabilizar-se-á por todos os danos causados à Prefeitura Municipal de Santana da Vargem e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocado pela negligência, imprudência ou imperícia quando da execução dos serviços prestados, devendo repará-los às suas expensas;

4.5. A Contratada deverá comunicar à Prefeitura Municipal de Santana da Vargem qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

4.6. Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora normal de expediente, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;

4.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8. Cumprir as chamadas e solicitações, dentro dos prazos e condições programadas e determinadas pela contratante;

4.9. Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes;

4.10. Assegurar ao paciente o acesso a seu prontuário;

4.11. Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes de vínculos empregatícios, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderá ser transferidos à Contratante;

4.12. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as licenças, taxas, emolumentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

necessários a fiel execução do contrato, eventuais multas impostas pelas autoridades constituídas, além de todas as decorrentes do exercício profissional de seus funcionários, despesas com o pessoal de acordo com as exigências legais, inclusive o fornecimento de transporte, hospedagem, alimentação e outras que se fizerem necessárias à plena e perfeita execução da prestação de serviços a ser contratada durante a vigência do contrato. Quando da realização dos serviços “in loco”, todas as despesas correrão por conta da contratada.

4.13. Obedecer a todas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, em edital e anexos.

CLÁUSULA QUINTA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1.** Solicitar o fornecimento do objeto em conformidade com suas necessidades durante o período de vigência da ata ou do contrato;
- 5.2.** Acompanhar e fiscalizar, por meio de um representante da Administração especialmente designado, a prestação de serviços contratada;
- 5.3.** Repassar as informações necessárias a contratada para a correta prestação de serviços;
- 5.4.** Notificar a contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades na prestação de serviços;
- 5.5.** Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES

6.1. A inobservância pelo Credenciado de cláusula ou obrigação constante deste contratato, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará ao município, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber:

- I- advertência escrita;
- II- multa de 5% (cinco por cento), do valor do recebimento mensal a ser firmado;
- III- suspensão temporária da convocação para prestação dos serviços;
- IV- rescisão de contrato e descredenciamento;
- V- suspensão temporária de contratar com a Administração Pública;
- VI- declaração de inidoneidade.

6.2. A imposição das penalidades previstas dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstância objetiva em que ela ocorreu, através de auditoria assistencial ou inspeção, e dela serão notificadas ao credenciado;

6.3. A penalidade de rescisão poderá ser aplicada independentemente da ordem das sanções previstas;

6.4. A reincidência do credenciado em quaisquer irregularidades tornará o contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

passível de rescisão;

6.5. Da decisão do município de rescindir o contrato, caberá, inicialmente, pedido de reconsideração no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato;

6.6. Sobre o pedido de reconsideração, formulado nos termos do item anterior, o município deverá manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis e poderá, ao recebê-lo, atribuir-lhe eficácia suspensiva;

6.7. A imposição de qualquer das sanções estipuladas não elidirá o direito do município de exigir o ressarcimento integral dos prejuízos e das perdas e danos, que o fato gerador da penalidade acarretar para os usuários, independentemente da responsabilidade criminal e/ou ética do autor do fato.

CLÁUSULA SÉTIMA: ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E REAJUSTE DE PREÇOS

7.1. Os preços são fixos e irremovíveis, e sempre serão de acordo com a Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (Tabela SUS) emitida diretamente do SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS).

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO

8.1. A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, através de sua representante, a servidora Paula Figueiredo, Secretária Municipal de Saúde, exercerá a fiscalização do objeto deste processo, e registrará todas as ocorrências e as deficiências caso encontradas.

8.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne à execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO:

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

defesa quando esta:

- a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvida em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem;
- e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

10.2. A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERIAS

11.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da comarca de Três Pontas, estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram, ouvindo, ao final, a respectiva leitura.

Santana da Vargem /MG, xx de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF: